

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 6 de maio de 1970

ANO III - No. 67

NOVACAP TRANSFERE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Concorrências da NOVACAP acaba de divulgar Tomada de Preços para fornecimento e transporte de asfalto diluído e cimento asfáltico, destinados ao Departamento de Viação e Obras, em Brasília.

A licitação será realizada às 10 horas do dia 15 do corrente, na sala da Comissão de Concorrências, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP, sendo atribuído o valor de um milhão de cruzeiros ao contrato a ser firmado.

Por outro lado, a Comissão

de Concorrências transferiu para o dia 8 do corrente o julgamento da Tomada de Preços realizada para a execução de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e adjacências.

A transferência de data teve por motivo a alteração havida no Edital inicial, no item 1.4.1., cuja letra "b" passou a ter a seguinte redação: "por hora de trabalho do trator Pusher ou lâmina, especificados no Capítulo I, Item 1.3.3., letra "b", "c", e "e": Y- 0,38 + 0,50, sendo Y-NCR\$/hora e Y-potência no volante motor".

AGÊNCIA DO BRB PARA ANÁPOLIS

A instalação de uma agência do Banco Regional de Brasília em Anápolis foi solicitada pelos dirigentes da Associação Comercial daquela cidade goiásna, ACA, durante encontro mantido com o Governador Hélio Prates da Silveira. O Presidente da entidade foi recebido em audiência, fazendo-se acompanhar dos demais membros da Diretoria da ACA.

O Sr. Alex Salomão formulou, ainda, convite ao Governador Prates da Silveira para que faça uma visita a Anápolis, ao mes-

mo tempo em que se colocava ao inteiro dispor da atual Administração do DF, para qualquer empreendimento que resulte em progresso para a região.

O Governador respondeu que a pretensão quanto à agência do BRB seria estudada pelos órgãos competentes, e mostrou-se interessado sobre as coisas da cidade, fazendo uma série de indagações sobre a atual situação econômico-financeira do Município, especialmente quanto à produção de arroz, feijão, carne e outros produtos.

MERENDA ESCOLAR AMPLIA ATENDIMENTO

A Escola-Classe 01 do Guará recebeu da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, CNAE, uma "vaca mecânica com capacidade para preparar cinquenta litros de leite em vinte minutos.

Trata-se de máquina especial, de fabricação dinamarquesa, que já está em funcionamento naquelê esta-

belecimento de ensino.

Com a colaboração de Serviço de Merenda Escolar, da Coordenação de Educação primária - a CNAE está também distribuindo merenda aos alunos do Ensino Supletivo, estendendo-se seu atendimento às escolas do Plano Piloto, cidades-satélites e zona rural.

Convênio desenvolverá agropecuária na região geo-econômica de Brasília

O Governo do Distrito Federal e o Ministério da Agricultura acabam de firmar convênio de colaboração técnica, econômica, financeira e administrativa, para o desenvolvimento da agropecuária no Distrito Federal e região geo-econômica de Brasília, abrangendo toda a área sob sua influência.

O documento delega competência ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal e ao Secretário-Geral do Ministério da Agricultura para assinatura de convênios complementares que abranjam projetos específicos de agropecuária, num quadrilátero de aproximadamente 100 mil quilômetros quadrados, beneficiando 21 municípios de Minas Gerais e de Goiás.

O convênio foi firmado pelo Governador Prates da

Silveira e pelo Ministro Cirne Lima, da Agricultura e terá a duração de quatro anos, compreendendo os exercícios de 1970 a 1973. E estabelece que a participação material, financeira e de pessoal entre as partes convenientes será definida em convênios complementares.

Os Municípios incluídos no quadrilátero estabelecido no convênio são os seguintes: Formosa, Nova Planaltina, São João d'Aliança, Alto Paraíso de Goiás, Iaciara, Flores de Goiás, Alvorada do Norte, Buriti, Arinos, Unaí, Cabeceiras, Cristalina, Luziânia, Alexânia, Corumba de Goiás, Padre Bernardo, Niquelândia, Mambá, Dianópolis, Sítio



ESPORTE HOMENAGEIA GOVERNADOR - O Governador Hélio Prates da Silveira foi homenageado, pelas federações desportivas do Distrito Federal, com um jantar no restaurante da Academia Nacional de Polícia. Em nome do esporte, saudou o Governador o Jornalista Carlos Simões, agradecendo-lhe pelo apoio de sua Administração ao desporto brasiliense e oferecendo-lhe uma salva de prata. O Governador Prates da Silveira, mostrando-se sensibilizado com a homenagem, agradeceu em rápidas palavras, frisando que via no esporte um fator relevante de comunicação entre as diversas camadas sociais da Capital Federal. Ao jantar compareceram Secretários e Assessores diretos do Governo do Distrito Federal, além dos presidentes de entidades desportivas locais.



ORIENTAÇÃO AOS RURALISTAS - O Secretário de Agricultura e Produção, sr. Manoel Carneiro de Albuquerque e o sr. Francisco Manoel Vera Filho, Diretor do Escritório de Estatística, Análises e Estudos Econômicos, do Ministério da Agricultura, assinaram convênio para a coleta de dados referentes ao mercado atacadista de produtos agrícolas do Distrito Federal. O documento prevê ainda, intercâmbio de tais informações e mais as alusivas à cotação de preços no mercado atacadista em Brasília, Minas Gerais, São Paulo, Guanabara, Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Sul e Paraná.

MATRICULAS NO MÉDIO-MAIS DE 42 MIL ALUNOS

O número de alunos matriculados nos diversos cursos mantidos pelas escolas da Coordenação de Educação Média do Distrito Federal, no corrente ano letivo, atinge a 42.718, sendo

bastante superior ao do ano de 1969.

Estes dados foram obtidos pelo Núcleo de Pesquisa da CEM, em recente trabalho apresentado àquela Coordenação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA CONVOCA DEVEDORES

A Primeira Inspeção Fiscal do Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças do DF, está chamando trinta e seis firmas inscritas em Brasília, para liquidarem seus débitos apurados em Conclusão Fiscal, sob pena de revelia e consequente inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

Trata-se de firmas que requereram baixa de suas respectivas inscrições, cujos processos estão em fase de conclusão.

O prazo dado é de 30 dias e a relação nominal acha-se publicada no "Distrito Federal", órgão oficial do Governo do Distrito Federal.



NA ORDEM DO RIO BRANCO - Dentre as personalidades agraciadas com a Ordem do Rio Branco, no Dia do Diplomata, estava o Comodoro Nestor H. Errecart, Representante-Geral das Aerolíneas Argentina para o Brasil e Presidente da Câmara de Comércio Argentina-Brasil. A comenda foi entregue ao agraciado pelo General João Batista de Figueiredo, Chefe da Casa Militar da Presidência da República. Na foto, o Ministro Mário Gibson Barbosa, das Relações Exteriores, e o General João Batista de Figueiredo, quando condecoravam dois dos agraciados

SECRETARIA DE AGRICULTURA ASSISTE LAVRADOR DO DF

De acordo com as determinações do Secretário Manoel Carneiro, de Agricultura e Produção, estão sendo adquiridos novos equipamentos para melhor atender as solicitações dos agricultores do Distrito Federal.

E, segundo afirmação do Chefe do Serviço de Mecanização da SAP, Sr. Waldemar Gadelha Filho, nenhum agricultor do Distrito Federal que necessite de máquinas ficará sem atendimento.

Durante o primeiro trimestre do ano corrente, os tratores da SAP trabalharam mais de 10 mil horas e, pelo número de requerimentos, tudo faz crer que serão batidos todos os recordes de aração e gradeação de terras em 1970.

A certeza de que as máquinas trabalharão mais que nos anos anteriores vem não

só das marcas obtidas de janeiro a março, mas também da procura, que continua intensa.

Todos os tratores de esteira do Serviço de Mecanização tem ocupação em horário integral garantida por muito tempo, nos trabalhos de desmatamento e destoca, já contratados. Por isso pedidos desse tipo de máquinas serão atendidos com alguma demora. Os tratores de pneus estão com regime menos rígido e podem ser obtidos com maior facilidade.

As operações de aração, gradeação, destoca, roçagem, barragens, nivelamento e aberturas de estradas internas, poderão ser solicitadas através de requerimento do interessado, em formulário próprio, no Posto Central ou nos postos regionais de mecanização, agrícola, distribuídos em

todos os núcleos rurais.

Os pedidos só poderão ser atendidos após a assinatura da inscrição pelo lavrador, o pagamento da taxa de visitação e o depósito de 20 por cento do valor estimado dos serviços a serem executados.

O transporte de combustível, lubrificantes ou quaisquer outros materiais em uso no serviço, dentro da propriedade, ficará por conta do interessado bem como o fornecimento de hospedagem e alimentação aos operadores técnicos. O serviço de desmatamento, segundo o Sr. Waldemar Gadelha, só será feito mediante licença expedida pelo Departamento de Recursos Naturais da SAP, que mantém convênio com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação, Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

GOVERNO ELABORA POLÍTICA DE CONTRÔLE DA IMIGRAÇÃO

O Governo do Distrito Federal quer conhecer, de forma precisa, a extensão do problema que apresentam os imigrantes em Brasília, a fim de elaborar uma política de controle da imigração.

Durante o mês de maio, haverá controle de todos os imigrantes que demandem o Distrito Federal.

Essa decisão foi tomada durante reunião realizada na Secretaria de Serviços Sociais, presidida pelo Secretário Otomar Lopes Cardoso, e da qual participaram representantes da Secretaria de Segurança Pública e da Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal.

Outras Secretarias - como a de Finanças, por intermédio da sua fiscalização e órgãos do Governo Federal, como a Polícia Rodoviária serão convidados a colaborar nessa tarefa.

Haverá controle nas vias rodoviárias de acesso, bem como nas estações ferroviária e rodoviária. Todas as pessoas que estiverem entrando em Brasília para aqui se fixarem, serão solicitadas a responder breve e objetivo questionário indicando a procedência, o número

de pessoas da família e a qualificação.

Um controle preliminar, para avaliar o funcionamento do teste, já foi feito com êxito, na semana passada, pela Secretaria de Serviços Sociais junto às vias de acesso à Capital.

BÓLSAS DE ESTUDO

Até o dia 12 do corrente estão abertas, na Novacap, as inscrições para Bólsas de Estudo na Escola Paroquial Nossa Senhora do Carmo, em Brasília, destinadas a servidores e dependentes de servidores lotados no Governo do Distrito Federal.

Poderão concorrer servidores até o nível 10, com qualquer número de dependentes; de nível 11 ao 15, mínimo de dois dependentes; nível 16 ao 22, mínimo de três dependentes. Procuradores de 1ª categoria somente poderão concorrer se tiverem um mínimo de quatro dependentes.

As inscrições deverão ser feitas no Edifício Sede da Novacap, Setor Bancário Norte 20. andar, sala 22, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

CADERNETA ESCOLAR

A Coordenação do Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura está distribuindo a nova caderneta escolar para todas as escolas da rede oficial.

A identidade estudantil vem acoplada à caderneta, que é toda coberta em plástico em cores. Na

parte interna há lugar para as comunicações, além de dois quadros: um para frequência e um para notas.

Vinte e um colégios já receberam a nova caderneta e a CEM espera completar a distribuição, no final do mês em curso.

GRANJA DAS OLIVEIRAS RECEBERÁ 200 MENORES

Estão sendo ultimadas as providências para que, até fins de maio corrente, a Granja das Oliveiras esteja funcionando com capacidade de total, abrigando duzentos menores. As casas-lar já estão mobiliadas, as escolas estão prontas para serem reabertas e o posto de assistência médica, dentária e psicológica também está pronto para entrar em funcionamento. A informação é do Secretário Otomar Lopes Cardoso, dos Serviços Sociais.

A Granja das Oliveiras, situada à margem da estrada Taguatinga-Gama, é um internato de menores, pertencente à Fundação do Serviço Social, funcionando pelo sistema de casa-lar. Cada casa abriga dezesseis menores aos cuidados de um casal especialmente selecionado e sob permanente orientação dos assistentes sociais.

Desse modo, procura-se dar ao menor um ambiente tanto quanto possível semelhante ao de um lar. E, ao mesmo tempo, propocionase-lhe frequentar a escola no local, onde aprendem ofícios de sapateiro, electricista, alfaiate e outros. As meninas, ensina-se corte e costura.

Atualmente, a Granja das Oliveiras está com 77 menores internados.



FESTA DOS ESTADOS - A Primeira-Dama da Cidade, sra. Vera de Almeida Prates, reuniu no Palácio do Buriti senhoras da sociedade brasiliense, para tratar de assuntos ligados à apresentação da Barraca de Brasília na Festa dos Estados. Dentre as resoluções tomadas na reunião, ficou decidido que, este ano, a Festa dos Estados será realizada na praça destinada ao Congresso Eucarístico Nacional

"INTEGRAÇÃO E UNIDADE" NA BARRACA DE BRASÍLIA



FESTIVAL INFANTIL DE CANÇÕES - Realizou-se no auditório da Escola-Parque o I Festival Infantil de Canções sobre Brasília, organizado pelos Setores de Música e de Biblioteca daquele estabelecimento de ensino. Concorreram sete canções, todas de autoria de alunos. Em primeiro lugar classificou-se a canção "Brasília e as Ondas do Lago", do Grupo 5, 5a. Série AB, sob a direção das Professoras Marilela Coelho e Solange Guimarães, em segundo, "O Despertar do Brasil", do Grupo 6, 5a. Série EF, dirigido pelas Professoras Norlise Neiva e Amelia Pascoal Campelo; e, em terceiro "Brasília, Querida Capital" do Grupo 6, 5a. Série AB, da mesma equipe que obteve o primeiro lugar. Foi uma promoção da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura e o Juri contou com a colaboração de professores, jornalistas e alunos, sendo presidido pela Coordenadora Ana Bernardes da Silveira

PLANEJAMENTO INTEGRADO PARA CIDADES-SATÉLITES

O Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal, Professor Caio Flávio Prates da Silveira, esteve em visita ao Núcleo Bandeirante, em companhia do Secretário de Governo Sr. Jairo Gomes da Silva, e de Assessores do Gabinete.

A visita faz parte de um programa organizado pelo Professor Caio Flávio Prates da Silveira, para tomar conhecimento dos assuntos ligados às Cidades-Satélites com vistas a preparação de um planejamento integrado para eliminação de deficiências no setor dos serviços públicos.

Depois de percorrerem as instalações da Unidade de Saúde, o Mercado Livre e a Feira dos Produtores do Núcleo Bandeirante, os Srs. Caio Flávio Prates da Silveira e Jairo Gomes da Silva debateram com o Administrador Regional, Engenheiro Gerson Monteiro Guimarães as deficiências que afetam aquela Cidade-Satélite.

Educandário autorizado a funcionar

Por ato do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, o Educandário Álvaro Palmeira, com sede nesta capital, foi autorizado a funcionar com Curso Ginásial, no ano letivo de 1970, a partir de 22 de abril último, sob regime de inspeção prévia e condicional.

Foram também validados os atos escolares e a vida escolar dos alunos daquele estabelecimento, no ano de 1969.



Em homenagem ao décimo aniversário de Brasília e ao Dia do Trabalho, mais de 2.500 alunos de quarenta e seis Escolas-Classe do Plano-Piloto e cidades-satélites participaram de uma exibição de ginástica rítmica, acompanhada de Coral, na Esplanada dos Ministérios.

As demonstrações foram realizadas no gramado do balão Leste da Estação Rodoviária e programadas pela Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, através das Supervisões de Educação Física e Musical.

As festividades contaram com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira,

acompanhado dos Secretários de Educação e da Agricultura, Professores Cachapuz de Medeiros e Manoel Carneiro, além das Professoras Ana Bernardes, Coordenadora de Educação Primária, e Clélia de Freitas Capanema, Presidenta do Conselho de Educação do Distrito Federal, entre outras autoridades.

A abertura da festividade contou com formatura geral de todos os participantes, que cantaram o "Hino Nacional", ao som da Banda de Música do Corpo de Bombeiros, sob a regência do Sargento Evanildo. Em seguida, um pelotão de alunos formou a frase "Brasília Ano Dez",

Cerca de trinta senhoras, esposas de Secretários do Governo do Distrito Federal e figuras de destaque da sociedade brasiliense, estiveram reunidas no Salão Nobre do Palácio do Buriti sob a presidência da Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Prates, líder da Barraca de Brasília na Festa dos Estados.

Durante a reunião, ficou decidida a realização da Festa dos Estados na Praça do Congresso Eucarístico e a organização das Comissões encarregadas de conseguir prendas junto ao Comércio, além de um desfile de representantes de todos os Estados, da Federação, em trajes típicos, na abertura da festa.

Compareceram ao encontro os Srs. Vicente Araujo, Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal e Hely Walter Couto, seu Tesoureiro, que ofereceram à Primeira-Dama da Cidade, o apoio de todo o Comércio da Capital da República a iniciativa em favor da Casa do Candango. Estiveram presentes ainda, o Sr. Roberto Veloso, Dire-

tor do Departamento de Turismo e Recreação, e o Chefe da Divisão Técnica do Detur, Sr. Expedito Cerqueira Branco, que ficará encarregado de desenhar e decorar a Barraca de Brasília, na Festa dos Estados que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de junho próximo.

De acordo com a Primeira-Dama o Pavilhão da Capital Federal na Festa dos Estados deverá representar "Integração e Unidade".

A líder da barraca brasiliense já se entrosou com as pessoas que se dedicam ao artesanato no Distrito Federal, pois pretende enfatizar esse ramo de atividade, expondo a venda trabalhos de cobre, madeira, couro e tapeçaria, ao lado dos tradicionais arranjos de flores secas do Planalto.

Nesta semana, enquanto alguns grupos se encarregarão de visitar o Comércio, para adquirir prendas, uma Comissão terá a incumbência de escolher entre as jovens brasilienses aquela que representará o Distrito Federal no desfile inaugural em trajes típicos.

DIA DAS MÃES

No próximo dia 9, no Colégio do Gama, será prestada significativa homenagem às mães, por motivo do transcurso do "Dia das

Mães".

Participarão das festividades alunos, professores e mães vinculados àquele estabelecimento de ensino.

Estudantes do DF homenagearam o trabalhador no 1º de Maio

enquanto o Coral, constituído de 500 figuras, acompanhava a formação cantando a marcha "Brasília, Capital da Esperança". Um segundo pelotão formou a figura da Bandeira do DF, ao som do "Hino de Brasília". Durante essa formação das crianças vestiam camisas brancas, verdes e amarelas, de acordo com o desenho. Em seguida foi mostrado um número de ginástica feminina com alunas agitando fitas coloridas. Simultaneamente, o Coral executava músicas folclóricas.

A apoteose final contou com a participação de um

terceiro pelotão, que formou a figura arquitetônica do Congresso Nacional - conjunto da Câmara e Senado, enquanto o Coral entoava a marcha "Brasília, Cidade Céu". As três figuras foram orientadas, respectivamente, pelos professores de Educação Física, Hélio, Leôncio e Clézia. A Coordenação Geral teve a participação do Professor Jorge Santana, a supervisão do Coral pela professora Carmem Xavier de Almeida é regência do Professor Nelsons Matias Silva. As demonstrações contaram com a participação de professores (supervisão) de educação física e musical.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1333 DE 20 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas PR- 4/1, PR-5/1, PR-8/1, PR-10/1, PR-12/1, PR-15/1, PR-17/1 e PR-19/1, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas - SHCE - que apresentam retificações e acréscimos, desta Capital, elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de abril de 1970
82o, da Republica e 10o, de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

(Republicado por ter saído com incorreções, devidas ao original, no "DISTRITO FEDERAL" no. 60 de 23-04-70).

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 030/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Escriturário, nível 10-B, ELMO FERNANDES PEREIRA, matrícula no. 15.096, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário da Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964,

RESOLVE:

Designar MOACYR CARVALHO RIBEIRO, Assessor Técnico de Planejamento, da Secretaria de Governo, para substituir PEDRO CARANZUQUIM, Coordenador de Planos e Recursos, da mesma Secretaria, como membro do GRUPO DE TRABALHO, criado pelo Decreto de 2 de março de 1970, publicado no DF. no. 36, de 6 de março de 1970,

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 22, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do processo no. 62.995/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam excluídos do Anexo II do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965 os seguintes funcionários: MARIANO TELES DA SILVA, Servente, nível 5, matr. no. 16.821; IZIDORO DA COSTA TORRES, Guarda, nível 10-B matr. no. 15.351; JOAO PINTO DE SOUZA, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, matr. no. 10.841; JOAQUIM MARQUES DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.653 e OTAVIANO SEVERINO DA SILVA, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, matr. no. 10.979.

Art. 2o. - Os servidores de que trata o artigo anterior ficam automaticamente enquadrados nos empregos equivalentes da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3o. - Ficam criados, na Tabela a que se refere o art. 2o. os empregos necessários a execução deste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 22, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do processo no. 66.468/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica excluído da relação anexa ao Decreto "P" no. 2611, de 22 de dezembro de 1966, o funcionário ANTONIO TITO DE ARAÚJO, Pedreiro, nível 8-A, matr. no. 16.335.

Art. 2o. - O servidor de que trata o artigo anterior fica automaticamente enquadrado no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3o. - Fica criado, na Tabela a que se refere o artigo 2o. o emprego necessário a execução deste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto 871, de 28 de novembro de 1968

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Motorista nível 10-B, o Motorista, nível 8-A ANTONIO

DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula no. 1.279 e ALCIDES CARDOSO ALMEIDA, matrícula no. 15.740.
Distrito Federal, 4 de maio de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 22, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o constante do processo no. 62.995/49,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam excluídos da relação anexa ao Decreto "P" no. 2611, de 22 de dezembro de 1966, os seguintes funcionários: FRANCISCO RIBEIRO MACIEL, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.212; MANOEL PEDRO DA SILVA, Guarda nível 10-B, matr. no. 15.398; JOSEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.399; GONÇALO RIBEIRO DE LIMA, Servente, nível 5, matr. no. 16.717; EXPEDITO ANTONIO, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.165; JOÃO VIANA DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.288; ANTONIO PAULINO DE SOUZA, Servente, nível 5, matr. no. 16.637; JOAO LOURENÇO DA SILVA, Servente, nível 5, matr. no. 16.740 e EUGÊNIO RODRIGUES, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.162.

Art. 2o. - Os servidores de que trata o artigo anterior ficam automaticamente enquadrados nos empregos equivalentes da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3o. - Ficam criados, na Tabela a que se refere o artigo 2o., os empregos necessários a execução deste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968,

RESOLVE:

PROMOVER no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Oficial de Administração, nível 14-B, os Oficiais de Administração, nível 12-A, NEWTON CARNEIRO LOBO, matrícula no. 4.537, MARCUS AUGUSTO MARTINS, matrícula no. 1.446, JULIO DE MELO FRANCO, matrícula no. 6.832, AROLDI GUIMARAES BARBOSA, matrícula no. 10.620, DAVID ANGELO, matrícula no. 6.843, EUCAIRIO GODINHO FILHO, matrícula no. 7.671, VITAL DE MORAES ANDRADE, matrícula no. 4.495, EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA, matrícula no. 15.992 e IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, matrícula no. 2.071.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento das vagas de Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 14-A, publicado no DOU de 28.11.67, com validade prorrogada nos termos do Decreto no. 1.160/49, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/46 DE conforme officio no. 520/66 SEP de 10.10.64, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.02.67,

RESOLVE:

nomear ANTÔNIO CARLOS VIANNA SARRES, classificado em quadragésimo oitavo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 14 A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento das vagas de Escrivão Auxiliar de Polícia nível 14-A, publicado no DOU de 28.11.67, com validade prorrogada nos termos do Decreto no. 1.160/69, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-DF, conforme officio no. 520/66 SEP de 10.10.66 devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.02.67,

RESOLVE:

nomear JOÃO BATISTA DE PAULA, classificado em quadragésimo sétimo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 14-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002357/70-SEC,

RESOLVE:

Dispensar CONSUELO DE MONTE ROSA, Professora do Ensino Médio, nível MG, 1.02-19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Secretária de Estabelecimento de Ensino Médio "B" da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002112/70-SEC,

RESOLVE:

Dispensar MYRTES CARDOSO, Professora do Ensino Médio, nível MG, 1.02-19, matr. no. 3403, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Setor da Escola Parque, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751 de 13 de abril

de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002112/70-SEC,

RESOLVE:

Designar NEIDE MAGALHÃES DOURADO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8671, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Setor da Escola Parque, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002357/70-SEC,

RESOLVE:

Designar LÚCIA MARIA DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Biblioteca, nível 07, matr. no. 4134, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-9, de Secretária de Estabelecimento de Ensino Médio, "B" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 000 023/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Cozinheiro, nível 05-A, FRANCISCO JANUÁRIO DE ARAÚJO, matrícula no. 14 733, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 034/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 8-A, JOSINO PEREIRA PRIMO, matrícula no. 16384, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 042/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, e artigo da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item II da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, JOSÉ PEREIRA CARDOSO, matrícula no. 17 376, do quadro Provisório do

Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968,

RESOLVE:

PROMOVER no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Oficial de Administração, nível 16-C, os Oficiais de Administração, nível 14-B, WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, matrícula no. 9.099, EDILSON DEL PAPA, matrícula no. 9.106 e NILSON FERREIRA GOMES, matrícula no. 8.250.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO No. 062.995/69
INTERESSADO: FRANCISCO RIBEIRO
MACIEL e outros
ASSUNTO: Exclusão do QPPDF

Senhor Governador:

Pela exclusão da relação anexa ao Decreto "P" no. 2611, de 22 de dezembro de 1966, de FRANCISCO RIBEIRO MACIEL, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.212; MANOEL PEDRO DA SILVA, Guarda, nível 10-B, matr. no. 15.398; JOSEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.399; GONÇALC RIBEIRO DE LIMA Servente, nível 5, matr. no. 16.717; EXPEDITO ANTÔNIO, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.165; JOAO VIANA DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.288; ANTONIC PAULINO DE SOUZA, Servente nível 5, matr. no. 16.637; JOAO LOURENÇO DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 16.740 e EUGÊNIO RODRIGUES, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.162, enquadrando-os, automaticamente, nos empregos equivalentes da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVA
Governador

PROCESSO No.: 063.444/69
INTERESSADOS: WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, EDILSON DEL PAPA e NILSON FERREIRA GOMES
ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência, minuta do decreto em que são promovidos WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, matrícula no. 9.099; EDILSON DEL PAPA, matrícula no. 9.105 e NILSON FERREIRA GOMES, matrícula no. 8.250, ocupantes do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o Oficial de Administração, nível 16-C, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.
Brasília, 4 de maio de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No: 5229/64
INTERESSADO : PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Senhor Governador:

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Professor horista do Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, desde 1963, nos termos do art. 43 da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963 foi enquadrado na categoria de Professor do Ensino Médio, nível 19, através do Decreto no. 238, de 9 de setembro de 1963.

Todavia, considerando sua posição de Oficial da Reserva Remunerada do Exército, o interessado requereu, em 13.02.64, a "sustação de seu enquadramento até ser resolvido pelo DASP ou por lei federal o caso das acumulações proibidas" (fls. 1)

Após longa tramitação do processo, foi expedido o Decreto "P" no. 16, de 2 de junho de 1965, que, em expressa conotação com o pedido, tornou sem efeito a admissão do servidor.

Muito embora a Constituição de 1946, ao tempo vigente, estabelecer, em seu art. 182, § 5o, que "enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos de seu posto, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado", o citado professor, durante o período em que esteve enquadrado, continuou a receber pelos cofres federais (fls. 15) e, o que é mais grave, perceber cumulativamente, pelo exercício da mesma função, vencimentos pela então Prefeitura do Distrito Federal e salários pela Fundação Educacional.

Caracterizado o recebimento indébito da quantia de NCr\$ 3.419,85 (fls. 14), o interessado autorizou a Divisão do Pessoal da P.D.F. a providenciar, junto ao Estabelecimento de Finanças da 11a. Região Militar, o desconto de 33 parcelas de NCr\$ 100,00 e uma de NCr\$ 119,85 em seus proventos de inatividade (fls. 16)

Posteriormente, após a Emenda Constitucional no. 20, de 23 de maio de 1966, que permitiu as acumulações ilícitas de cargos em que incorriam os antigos Professores da Fundação Educacional, o servidor em questão, tendo em vista não mais existir a causa que o levou a solicitar a sustação de seu enquadramento, requereu fosse tornado sem efeito o Decreto "P" no. 16, de 2.6.65, que o excluiu do Quadro Provisório de Pessoal da PDF.

O Processo, em suas diversas fases, foi objeto de pareceres da Procuradoria-Geral, do Senhor Consultor Jurídico e do Senhor Secretário de Governo.

Por primeiro, manifestou-se a Douta Procuradoria-Geral, através do bem lançado Parecer/1a. SPRJ no. 96/67, cujas conclusões são, em síntese, as seguintes:

a) Provado o acerto da Administração em anular o enquadramento, não favorece ao suplicante a nova redação à Constituição de 1946, dada pela Emenda no. 20, que não legitimou acumulações proibidas;

b) A reposição das importâncias havidas da Prefeitura, não se aplica o art. 125 da Lei no. 1711 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União - já que o interessado na condição de Militar da Reserva Remunerada do Exército está sujeito à legislação própria e ao regime da C.L.T., como professor contratado da Fundação Educacional.

c) O débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa para propositura da competente ação executiva fiscal (fls. 70/5)

Ante o parecer supra, que foi aprovado pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, o servidor inconformado com a negativa de parcelamento, solicitou a PRIMEIRA reconsideração, reque-rendo fosse reexaminado o problema pelo Consultor Jurídico.

Deferida a solicitação, foi o processo encaminhado àquela autoridade, sendo objeto do Parecer no. 29 constante de fls. 91/96, que em Flagrante CONTRADIÇÃO com o da douta Procuradoria Geral, defende as seguintes teses:

a) a ocorrência da CONDICTIO INDEBITI está absolutamente excluída, porque as prestações foram feitas com pleno conhecimento de causa;

b) tendo o professor aquiescido com a restituição, esta deverá ser feita em parcelas, na forma prevista no art. 125 do E.F.P.C.U., pelo desconto nos seus proventos de Oficial do Exército ou nos seus vencimentos na F.E.D.F.;

c) a inscrição da dívida para demanda fiscal não deveria ser feita.

Tendo o parecer acima merecido também a aprovação do Sr. Prefeito, o meu digno antecessor proferiu o despacho de fls. 98, nesses termos:

"Senhor Prefeito:

Por dever de ofício cabe-nos alertar Vossa Excelência para o fato de que, naturalmente por um lapso, foram aprovados pareceres contraditórios (fls. 76-V e 96-V).

Parece-nos que o entendimento mais consentâneo com a realidade é o da douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, atentando-se, principalmente, para o detalhe de que o inte-

ressado não está sob a égide do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Trata-se de servidor regido pela CLT.

Daf propormos a Vossa Excelência a reconsideração do despacho de fls. 96-v, para que prevaleça o de fls. 76-v".

Diante do impasse, o então Senhor Prefeito solicitou o pronunciamento do Senhor Secretário do Governo que, por seu turno, adotou uma terceira posição:

"a) indeferimento do pedido de fls. 53/54, em que o requerente solicita manutenção do seu enquadramento no Quadro Provisório da Prefeitura, porque sendo ele Coronel da Reserva Remunerada do Exército e Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal (art. 4o, § 2o, do Decreto-Lei no. 200) não pode exercer um terceiro cargo público (art. 79 da Constituição do Brasil);

b) deferimento do pedido de fls. 80/82 onde é pleiteado o pagamento parcelado de seu débito com a Prefeitura, porque, sendo o requerente Professor da Fundação Educacional, tal fato o impede de ser aproveitado como funcionário da PDF, logo, logicamente o coloca em condições de ser amparado pelo art. 125 do Estatuto dos Funcionários Civis da União; e

c) determinar que se apure exatamente a importância devida pelo postulante, já que há divergências nas quantias mencionadas nos autos e providencie o recebimento da mesma em parcelas mensais; e

d) retornar o processo à Secretaria de Administração (fls. 105)".

Também o parecer supra foi aprovado pelo então Senhor Prefeito e os autos retornaram a esta Secretaria para cumprimento e retificação dos cálculos.

Fixado o débito em NCr\$ 4.732,16 (quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros novos e dezesseis centavos,) o então Senhor Secretário de Administração, muito embora manifestando sua estranheza pela aplicação do Estatuto dos Funcionários Públicos a quem não é funcionário, determinou passasse o assunto à jurisdição da Fundação Educacional, onde seriam efetivados os descontos.

O processo, inexplicavelmente foi remetido ao Arquivo Geral, no qual teria permanecido, não tivesse o interessado em "segundo" pedido de reconsideração, com base no preferido parecer do Senhor Consultor Jurídico, reiterado o pedido de restauração do seu título de funcionário municipal (fls. 110/111).

Como vê Vossa Excelência, dos pareceres citados, resultou incontroversa apenas a obrigação do solicitante repor aos cofres do Governo do Distrito Federal a quantia recebida a título de vencimentos.

Restaram, conseqüentemente controvertidas as opiniões quanto ao direito a reposição parcelada e a manutenção ou restauração do enquadramento.

Em que pese o respeito que me merecem os pareceres do Senhor Consultor Jurídico e do Senhor Secretário do Governo, proponho a Vossa Excelência que faça predominar o parecer da douta Procuradoria-Geral, pelas razões abaixo.

Em seu pedido de parcelamento, invocou o requerente o art. 125, da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União - que dispõe "in verbis":

"Art. 125 - As reposições e indenizações à Fazenda Pública serão descontadas em parcelas mensais não excedentes da décima parte do vencimento ou remuneração.

Não me parece, contudo, possa o dispositivo supra favorecer o postulante, já que se seu enquadramento foi tornado sem efeito por ferir dispositivo constitucional, não podendo, em consequência produzir os efeitos de direito correspondente. Declarado sem efeito é dizer não realizado.

Nestas condições o citado professor não ficou sendo em qualquer tempo, funcionário do Governo do Distrito Federal e, conseqüentemente, se não teve e não tem o "status" de funcionário público, não cabe pretender a proteção do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Quanto a autorização dada à Divisão do Pessoal para providenciar, junto a 11a. R.M. o desconto nos seus proventos, parece-me de nenhuma valia. Isto porque o interessado, como militar, está sujeito a legislação própria, e o Decreto-lei no. 728, de 6 de agosto de 1969 (Código de Vencimentos dos Militares), ao classificar, em seu art. 151 os descontos em folha de pagamento, não prevê tal hipótese.

Da mesma forma, impossível o desconto em sua remuneração na Fundação Educacional do Distrito Federal, visto seu vínculo empregatício com aquela Entidade ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, cujo art. 462, reza, "ad litteram":

"Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo".

Obviamente o ressarcimento em tela não escapa à proibição constante do artigo supra.

Ressalte-se que mesmo autorizado pelo servidor, o desconto em sua folha de pagamento não obteria a chancela legal. Isto porque a estipulação privada não pode prevalecer em detrimento de disposições de ordem pública. E, sendo a legislação de proteção aos trabalhadores de ordem pública, os acordos que a fraudarem não tem valor.

Destarte, força é concluir que o ressarcimento se proceda através da inscrição do débito na Dívida Ativa, para a propositura da competente ação executiva fiscal.

Isto posto, resta examinar a providência reclamada pelo peticionário para tornar sem efeito sua exclusão do quadro Provisório de Pessoal do GDF, por não mais subsistir o mandamento constitucional impeditivo (fls. 53/4 e fls. 110/11).

Para voltar a vigorar o enquadramento, teria a administração, nos termos do pedido, de anular o ato que o tornou sem efeito, uma vez que sua simples revogação não importaria no restabelecimento da situação anterior.

A meu ver, se o ato que tornou sem efeito o enquadramento é juridicamente válido, por perfeito e acabado por conter todos os elementos de procedimento e forma exigidos em lei, não há motivo para que seja anulado.

Via da anulação elimina-se ato administrativo praticado com infração da lei, jamais pode ele ter por objeto um ato que não proceda de qualquer vício fundamental.

Os doutrinadores também assim entendem como é exemplo o lúcido comentário de Frederico Marques. "Ipsis litteris":

"Não se confunde a revogação com anulamento do ato administrativo. Se a revogabilidade descansa em motivos de mérito, a anulação decorre de vícios pertinentes à legitimidade do ato administrativo".

Sendo incontestado que o professor em tela não tinha condições por expressa proibição legal, de ser enquadrado como funcionário público, quando do advento da Lei no. 4242/63, e, não tendo sido legitimadas quer pela Emenda Constitucional no. 20 à Constituição de 1946, quer pela Lei Maior, ora em vigor, as acumulações anteriormente proibidas, subsistem como válidos os motivos determinantes do Decreto "P" no. 14, de 2 de julho de 1965.

Não há falar em readmissão vez que esta pressupõe aprovação prévia em concurso público. Por outro lado, nos termos do art. 23, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, estão proibidos proventos em cargos do Quadro Provisório.

Face às razões acima, concluiu pelo indeferimento do pedido de manutenção do postulante no Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal.

Submetendo o presente a descortinada consideração de Vossa Excelência, peço vênha para, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Geral, sugerir as seguintes medidas, a fim de que se resolva "definitivamente" o assunto, que vem se alongando desde fevereiro de 1964:

a) indeferimento do pedido de fls. 80/82, no qual é pleiteado o pagamento parcelado do débito com o Governo do Distrito Federal;

b) inscrição do débito supra na Dívida Ativa, para propositura da competente ação executiva fiscal; e

c) indeferimento do pedido de fls. 53/54 e 110/11, relativo à manutenção do enquadramento no Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal por falta de amparo legal.

Brasília, 24 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

APROVO:

Brasília, 27 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 062.995/69
INTERESSADO: MARIANO TELES DA SILVA
e outros
ASSUNTO: Exclusão do QPPDF

Senhor Governador:

Pela exclusão do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, MARIANO TELES DA SILVA, Servente, nível 5, matr. no. 16.821; IZIDORO DA COSTA TORFES, Guarda, nível 10-B, matr. no. 15.351; JOAO PINTO DE SOUZA, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5 matr. no. 10.841; JOAQUIM MARQUES DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matr. no. 17.653 e OTAVIANO SEVERINO DA SILVA, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matr. no. 10.979, enquadrando-os automaticamente nos empregos equivalentes da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Lavre-se o ato definitivo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 066.384/69
INTERESSADOS: ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS e ALCIDES CARDOSO ALMEIDA
ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de decreto em que são promovidos ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula no. 1.279 e ALCIDES CARDOSO ALMEIDA, matrícula no. 15.740, ocupantes do cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o de Motorista nível 10-B, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.

Brasília, 20 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACÓRDO. Autorizo.
Brasília, 4 de maio de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No. 008460/70-B
INTERESSADO: GERALDO COSTA
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Viação e Obras nada tem a opor.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 011055/70
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ VELOSO
ASSUNTO: Requisição (Ministério das Minas e Energia)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 10.782/70,

RESOLVE:

Designar de acordo com o artigo 219 do mesmo estatuto EUCÁRIO GODINHO FILHO, EDISON DEL PAPA, Assessores deste Gabinete e MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS, Assistente de Administração, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 4 de maio de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 66 468/69
INTERESSADO: ANTONIO TITO DE ARAÚJO
ASSUNTO: Exclusão do QPP-DF

Senhor Governador:

Pela exclusão da relação anexa ao Decreto "P" no. 2 611, de 22 de dezembro de 1966, de ANTONIO TITO DE ARAÚJO, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 16 335, enquadrando-o, automaticamente, no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Lavre-se o ato definitivo.

Brasília, 4 de maio de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 010508/70
INTERESSADO: JOÃO ERNESTO DA SILVA
ASSUNTO: Requisição (Departamento de Polícia Federal)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Governo nada tem a opor.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 066 385/69
INTERESSADO: LIBERATO CARDOSO DA CUNHA
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência, minuta de decreto em que é promovido LIBERATO CARDOSO DA CUNHA, ocupante do cargo de Nivelador, nível 9-A, matr. no. 11375 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o de Nivelador, nível 10-B, após ter atendido as condições previstas no artigo 24 do Decreto no. 871/68

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871 de 28 de novembro de 1968.

RESOLVE:

Promover no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Nivelador, nível 10-B, o Nivelador nível 9-A, LIBERATO CARDOSO DA CUNHA, matr. no. 11375.

Distrito Federal, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 015494/70
INTERESSADO: APARICIO RIBEIRO CARNEIRO
ASSUNTO: Requisição (SUDECO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Governo nada tem a opor.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 13 135/70
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA - SAB
ASSUNTO: Tabela de Empregos

Senhor Governador:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto "N" no. 555, de 09 de dezembro de 1966, a presente decisão, da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 445ª Reunião, opinando pela manutenção, sem quaisquer alterações, das atuais Tabelas de Empregos Permanentes e de Pessoal Temporário e de Obras da SAB.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACÓRDO.
Brasília, 4 de maio de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador



PROCESSO No. 012140/70
INTERESSADO: SEBASTIAO ESTEVES TORRES
ASSUNTO: Requição (Tribunal de Justiça do Distrito Federal)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70 tendo em vista o fato de que a Secretaria de Saúde nada tem a opor.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 008466/70
INTERESSADO: MANOEL CARLOS MACHADO
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo de seus conhecimentos e vantagens até 31.12.70 tendo em vista o fato de que a Secretaria de Serviços Públicos nada tem a opor.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.
Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 008467/70
INTERESSADO: ALCIDES FERREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACÓRDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 4 de maio de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 014 935/70
INTERESSADA: MARLY DE GOES DAQUER
ASSUNTO: Regime de tempo integral e dedicação exclusiva

Senhor Governador:

A Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações solicita seja paga à funcionária do Distrito Federal, colocada à sua disposição, gratificação de serviços extraordinários prevista no artigo 5o., do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, vez que aquele órgão se encontra em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

O pedido encontra amparo no artigo 35 e seu parágrafo único, do Decreto no. 60.091, de 18 de janeiro de 1967, que permite o pagamento da gratificação pelo órgão de lotação permanente do funcionário, mesmo que colocado à disposição da Presidência da República e do Serviço Nacional de Informações. IN VERBIS:

"Art. 35 - A despesa decorrente do pagamento da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionário requisitado correrá à conta da dotação orçamentária própria do órgão requisitante.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo as requisições para os Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e Serviço Nacional de Informações, caso em que a despesa com o pagamento da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva correrá por conta do órgão de lotação permanente dos funcionários requisitados, enquanto aqueles Gabinetes e Serviço não possuírem dotação orça-

mentária para aquela despesa".

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a prestação de serviços extraordinários pela funcionária mencionada no referido processo, nos termos do artigo 5o., do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967.

A despesa deverá correr à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis pelo pagamento dos vencimentos e vantagens da referida funcionária.

A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SEA

PROCESSO No. 063.445/69
INTERESSADO: NEWTON CARNEIRO LOBO e outros
ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência, minuta de decreto em que são promovidos NEWTON CARNEIRO LOBO, matrícula no. 4.537, MARCUS AUGUSTO MARTINS, matrícula no. 1 440, JÚLIO DE MELO FRANCO, matrícula no. 6 832, AROLDO GUIMARAES BARBOSA, matrícula no. 10.620, DAVID ANGELO, matrícula no. 6 843, EUCARIC GODINHO FILHO, matrícula no. 7 671, VITAL DE MORAES ANDRADE, matrícula no. 4 495, EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA, matrícula no. 15.992 e IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, matrícula no. 2 071, ocupantes do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o de Oficial de Administração, nível 14-B, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

444a. REUNIAO

PROCESSO No. 15.757/70
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. TCB
ASSUNTO: Prorrogação de validade de tabela
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Opinar favoravelmente à prorrogação para o período de 01.04.70 a 31.03.71, da atual Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, podendo ser as mesmas revistas no decorrer do período".

Brasília, 16 de abril de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

445a. REUNIAO

PROCESSO No. 13.135/70
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SA 3
ASSUNTO: TABELA DE EMPREGOS
RELATOR: JOÃO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, AD REFERENDUM do Exmo. Senhor Governador:

"Pela manutenção, sem qualquer alteração, das atuais Tabelas de Empregos Permanentes e do Pessoal Temporário e de Obras, da SAB".

Brasília, 22 de abril de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V. Exa., nos termos do parágrafo 1o. do artigo 3o. do Decreto "N" no. 555, de 9.12.66, a presente Decisão a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de abril de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO No. 015757/70
INTERESSADO: Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ASSUNTO: Prorrogação de Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras.

Senhor Governador:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 1o., do artigo 3o. do Decreto "N" no. 555, de 9.12.66, a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 444a. reunião no sentido de que seja prorrogada para o período de 01.4.70 a 31.3.71, a atual Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, podendo ser a mesma revista no decorrer do referido período.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

APROVO.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 008465/70
INTERESSADO: JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 30 abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACÓRDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 13.652/70
 INTERESSADO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, mat. 17.208
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Departamento de Polícia Federal - Ministério da Justiça).

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 17 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador.

PROCESSO No.: 011756/70
 INTERESSADO: ELIZEU FERREIRA DA COSTA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal de Justiça).

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência - opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 3 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador.

(Republicado por ter saído com incorreções no "DISTRITO FEDERAL" de 29/4/70).

PROCESSO No.: 008459-B/70
 INTERESSADO: ZACARIAS BEZERRA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento de pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 25 de março de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador.

PROCESSO No.: 012700/70
 INTERESSADA: MIRIAM FREITAS COSTA, mat. 12.270
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal de Justiça)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 17 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 1002474/70-SEC
 INTERESSADO: ARLINDO MARTINS RAPOSO
 ASSUNTO: Pedido de afastamento do País.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de pedido de afastamento do País, formulado pelo funcionário ARLINDO MARTINS RAPOSO, Professor de Ensino Médio, Código MG 1.02.19, matrícula no. 3769, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar "Curso Interamericana

no de Matemática para Professores de Ensino Médio", em Santiago do Chile, durante o período de 3 (três) meses.

A Secretaria de Educação e Cultura opinou favoravelmente em relação ao presente pedido.

Assim, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto no. 542, de 17 de novembro de 1966, opino pela concessão da licença durante o período de três meses, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a partir de 20 do corrente.

Brasília, 24 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do

Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 008461/70-B
 INTERESSADO: ITÉRBIO QUEIROZ DE MEDEIROS
 ASSUNTO: Requisição (Ministério das Minas e Energia)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Governo nada tem a opor.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.
 Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 013601/70
 INTERESSADO: JOSE AQUINO, mat. 2 672.
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal de Justiça)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento

Brasília, 17 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador.

PROCESSO No. 012493/70
 INTERESSADO: JACY BATISTA CHAVES
 ASSUNTO: Requisição (Tribunal de Justiça)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 014816/70
 INTERESSADO: ARISTACIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Requisição (Serviço Nacional de Informação)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens até 31.12.70.

Brasília, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 016100/70
 INTERESSADO: ARY FAÇANHA DE SA
 ASSUNTO: Requisição (Ministério da Educação e Cultura)

Senhor Governador

Pela autorização do afastamento sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Educação e Cultura nada tem a opor.

Brasília, 4 de maio de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se.

Brasília, 4 de maio de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 12.620/70
 INTERESSADO: ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA, mat. 14.550
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Procuradoria Geral do Distrito Federal).

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 17 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 014652/70
 INTERESSADA: CONSUELO DE MENEZES GARCIA LIMA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Educação e Cultura nada tem a opor.

Brasília, 27 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Dispensar SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8503 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado do Depósito de Material, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO MATERIAL

DIVISÃO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 012.651/70
INTERESSADO: TRIVELLATO S/A - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSUNTO: PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE MULTA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: INDEFIRO, visto ter sido a multa aplicada nas condições estabelecidas, com a requerente, para o fornecimento do material.

Em, 30 de abril de 1970.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 16.222/70
INTERESSADO: EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o estabelecido na licitação, aplico à firma EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S/A, a multa de NCr\$ 104,34 (cento e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos, pelo atraso que incorreu na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado, através da Nota de Empenho no. 1.193/69-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite no. 287/69-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em, 30 de abril de 1970.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO No. 013 514/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 075/70-S.C.
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL,
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 075/70-S.C. se faça da forma seguinte:

RODRIGUES D'ALMEIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Itens 3º e 5º;
CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.
Item 1º.
FRANCISCO TOKARSKI
Item 4º;
ADONIAS LIMA FERREIRA
item 2º.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 29 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 014 997/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 073/70-SC
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 73/70-S.C., se faça da forma seguinte:

SERPA-Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda.
Itens 1º, e 2º. - única a apresentar cotação.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 29 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

24ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO No.: 62.852/69

INTERESSADO: INTELCO RADIOCOMUNICAÇÕES S/A.

ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores

RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator; houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em, 27 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 004.514/70

INTERESSADO: CENTRC DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 063/70-SC.

RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 063/70-S.C. se faça da forma seguinte:

MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A

Itens 1º, e 4º.

CHAMS LTDA

Item 7º.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A

Itens 5º, e 6º.

SERPA - Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda.

Item 2º.

H.P. Mendes - Comércio e Indústria Ltda.
Item 3º.

OBSERVAÇÃO: Item 1º. - Serpa-Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda, Indústria e Comércio Inestan S.A. e Móveis de Aço Fiel S.A. (alternativa) não foram consideradas as propostas, por não atenderem a especificação;

Item 4º. - Serpa-Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda, não considerada a proposta, uma vez que o modelo oferecido não corresponde à especificação de sua proposta.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 27 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.011.157/70

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 064/70-SC

RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade escolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do convite no. 064/70-S.C. se faça da forma seguinte

VOLKSBRAS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Item 1º.;

AUTOMAR BRASÍLIA S/A.

Item 2º.;

AMIM CALIL
Item 3º.

A proposta de J. Aquino Alencar para o item 2º. não atende à especificação.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 27 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 13.894/70

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 066/70-S.C.

RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 066/70-S.C., se faça da forma seguinte:

SUPERCALE-Confecções, Indústria e Comércio Ltda.
Item 1o.;

GARRIDO E MARANCONI LTDA.
Item 2o.

Encaminhe-se à Divisão de Material, para publicação e providências complementares.

Em 27 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 012.527/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 067/70-S.C.

RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 067/70-S.C. se faça da forma seguinte:

SUPERGASBRÁS S/A - Distribuidora de Gás
Item 1o.;

ADONIAS LIMA FERREIRA
Itens 2o. e 3o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 27 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 064/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar MARIA ARIMA MOREIRA, Instrutora de Treinamento para Coordenar e ministrar aulas de Relações Humanas e Relações Públicas, no "Programa de Treinamento em Relações Humanas para Instaladores e Reparadores de Linhas

Telefônicas da COTELB", conforme Edital
018/70-CEST.

Brasília, 22 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 65/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço no. 062/70-CEST que designou ELMO TAMBOSI, Fiscal de Tributos Federais do Ministério da Fazenda para ministrar aulas no "Curso de Orientação para Preenchimento de Declaração de Imposto de Renda", promovido por este Centro, nos dias 23 e 28 de abril do corrente.

Brasília, 23 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 66/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno, do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar HERMENEGILDO DO CARMO, Agente Fiscal de Tributos Federais do Ministério da Fazenda, para ministrar aulas no "Curso de Orientação para Preenchimento de Declaração de Imposto de Renda" promovido por este Centro, nos dias 23 e 28 de abril, conforme Edital no. 015/70-CEST.

Brasília, 23 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 67/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar ODETTE PESSOA MACIEL, Técnica de Educação da Equipe de Didática da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, para ministrar aulas de Dinâmica de Grupo no "I Programa Intensivo de Formação de Agentes de Treinamento para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. no período de 15 de abril a 11 de julho do corrente ano, promovido pelo Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 28 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 068/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA, Professor do Ensino Médio, matrícula 4273, código MGI.02.19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para proferir palestra sobre "A Operação Produtividade na Indústria do Conhecimento" no II PROGRAMA DE TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO DO

TRABALHO INTELLECTUAL, promovido pelo Centro de Seleção e Treinamento, conforme Edital no. 014/70-CEST.

Brasília, 28 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 069/70/CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar DALVO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal, para ministrar aulas sobre a Unidade "Produção Intelectual Programada", no II PROGRAMA DE TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELLECTUAL, promovido pelo Centro de Seleção e Treinamento, conforme Edital no. 014/70-CEST.

Brasília, 28 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 070/70/CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar DOMINGOS WALDEMAR BISINOTTO, Instrutor de Treinamento, símbolo FC-8, matrícula 10 067, para coordenador o II PROGRAMA DE TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELLECTUAL, promovido pelo Centro de Seleção e Treinamento no período de 04.05 a 18.09.70 conforme Edital no. 014/70-CEST.

Brasília, 28 de abril de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 072/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar DOMINGOS WALDEMAR BISINOTTO, Instrutor de Treinamento, símbolo FC-8, matrícula 10.067, para Coordenar o Curso de Treinamento de Supervisores, instituído pelo Decreto no. 1.318, de 24 de março de 1970, publicado no DF de 07 de abril de 1970.

Brasília, 28 de abril de 1970
MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 12, DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o disposto no Parecer no. 17/70, do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 29.04.70, conforme processos de nos. 1000762/69 e 1001667/67-SEC.

RESOLVE:

1. Autorizar, sob regime de inspeção prévia e condicional, para o ano letivo de 1970, a contar de 22 de abril do corrente, o funcionamento do "Educandário Professor Alvaro Palmeira", com o curso ginásial, localizado na Área Especial, Setor Leste, Lotes 15 a 21, Gama-DF, de propriedade e manutenção da Loja Maçônica Luz e Fraternidade.

2. Validar os atos escolares que praticou e a vida escolar dos alunos em 1969, conforme o Parecer no. 16/70-CEDF.

3. Será suspensa a autorização para o funcionamento, caso o estabelecimento não obedeça as normas vigentes ou não satisfaça as condições para efeito de reconhecimento.

Distrito Federal, 30 de abril de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00979/70-FEDF,

RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o., do Art. 15, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, LENITA MACHADO DA CUNHA MENDES, Professora Primária, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para Vice-Diretor de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item IV, a contar de 1.5.70.

Distrito Federal, 28 de abril de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00978/70-FEDF,

RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o., do Art. 15, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, MARIA TERESA ALVIN GOMES, Professora Primária contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para Vice-Diretor de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificação

de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item IV, a contar de 1.5.70.

Distrito Federal, 28 de abril de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Artigo 1o., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, conforme o que consta do Processo no. 1002504/70-SEC.

RESOLVE:

designar MARIA RUTH CARNEIRO DE MENDONÇA, Professora do Ensino Médio, nível MG. 1.02.19, matrícula no. 4222, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção do Expediente do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, para substituir em seus impedimentos eventuais, a Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-3.

Distrito Federal, 29 de abril de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1005281/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 1970 - CEM, que designa Comissão para efetuar o exame da documentação do aluno João Pinheiro das Dores, no Colégio do Plano Piloto.

Brasília, 16 de abril de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1005281/69,

RESOLVE:

Designar os professores NEUZICOUTINHOS SANTOS, matrícula no. 8986, RIVADÁVIA SARAIVA, matrícula no. 5519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e TIDE JOSÉ MARTINS, contratado pela F.E.D.F., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância que efetuará o exame da documentação do aluno JOÃO PINHEIRO DAS DORES, no Colégio do Plano Pi-

loto, devendo referida Comissão apresentar relatório e sugestões, no prazo de trinta (30) dias a contar da data do recebimento da presente Ordem de Serviço pelo Presidente da Comissão.

Brasília, 16 de abril 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1711 de 28 de outubro de 1952, combinadas com os dispositivos do Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, além do Parecer no. 20/68 do Egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo no. 1001678/70-SEC,

RESOLVE:

Designar ANTONIO LOPES DE PAULA, Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico, matrícula 7330, BASILIANO JOSÉ TAVARES, Chefe do Setor de Preparação de Material Didático e Secretário dos Exames de Madureza e GLAUCIA COSTA DE CASTILHO, Técnica de Educação, matrícula 3950, todos da Coordenação de Educação Média, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que apurará o constante do Processo acima referido no prazo de vinte dias, a contar da data do recebimento pelo Presidente da presente Ordem de Serviço.

Brasília, 14 de abril de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de janeiro de 1966, e tendo em vista a necessidade de Reestruturação da Supervisão de Educação para o Lar,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA F. TONISSI e LIBÂNIA RABELLO FERREIRA, ambas professoras do Ensino Médio, lotadas na Coordenação de Educação Média, para comporem a Comissão que elaborará o programa de Educação para o Lar da rede oficial, bem como apresentar as diretrizes e os objetivos a serem seguidos e atingidos, além de ficarem responsáveis, até designação de titular, pela Supervisão de Educação para o Lar.

Brasília, 20 de abril de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista a necessidade de Reestruturação da Supervisão de Artes Industriais,

RESOLVE:

Designar TOM MIX GUIMARAES E LUIZ MENDES GARCIA, ambos professores do Ensino Médio, lotados na Coordenação de Educação Média, para comporem a Comissão que elaborará o programa de Artes Industriais da rede oficial, bem como apresentar as diretrizes e os objetivos a serem seguidos e atingidos, além de ficarem responsáveis, até designação de titular, pela Supervisão de Artes Industriais.

Brasília, 24 de abril de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

SECRETARIA DE FINANÇAS

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

FALTA JUSTIFICADA - Art. 158 II da Lei 1 711/52

INTERESSADO: SUELENA MIRANDA REIS
MATRICULA No. 6696
PERIODO: 11 a 18/4/70

FALTA JUSTIFICADA - Art. 158 parágrafo único da Lei 1 711/52

INTERESSADO: MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA
MATRICULA No. 1174
PERIODO: 09 e 15/4/70

LIC. TRAT. SAUDE - Art. 104 da Lei 1711/52

INTERESSADO: GERALDO JUSTINO MARRA
MATRICULA No. 1371
PERIODO: 10-4- a 08/6/70

LIC. TRAT. SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA - Art. 106 da Lei 1 711/52

INTERESSADO: CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE
MATRICULA: No. 78812
PERIODO: 17-04/70

FALTA RELEVADA - Art. 123 da Lei 1711/52

INTERESSADO: DAVID AVELINO RIBEIRO
MATRICULA No. 6937
PERIODO: 8 e 9/4/70

INTERESSADO: MESSIAS DA COSTA M, FILHO
MATRICULA No. 7438
PERIODO: 7/4/70

INTERESSADO: JOSE JANUÁRIO DE SOUZA
MATRICULA No. 12 682
PERIODO: 11 e 12/3/70

Brasília, 28 de abril de 1970

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

LIC. PARA TRAT. DE SAUDE - PRORROGAÇÃO - ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI 1711/52

INTERESSADO: ARISTEU OCTAVIO ENTRINGER
MATRICULA no. 1977
PERIODO: 15/4/ a 13/7/70

INTERESSADO: ELIZEU DE SOUZA ANUNCIACAO
MATRICULA No. 2485
PERIODO: 08/4/ a 6/6/70

INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA COSTA
MATRICULA No. 7820
PERIODO: 23 e 24/4/70

INTERESSADO: NELINA CORREIA MAMEDE
MATRICULA No. 8 483
PERIODO: 11/4 a 25/4/70

INTERESSADO: AUGUSTA DE OLIVEIRA BARROS
MATRICULA No. 11667
PERIODO: 24/3/ a 8/4/70

INTERESSADO: MARIA BATISTA GERMANO
MATRICULA No. 12690
PERIODO: 7/4 a 10/4/70

INTERESSADO: MARIA BATISTA GERMANO
MATRICULA No. 12690
PERIODO: 13/4 a 17/4/70

Brasília, 28 de abril de 1970

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

LIC. PARA TRAT. SAUDE - ART. 97 E 98 DA LEI 1 711/52

INTERESSADO: JOAO GOMES FORMIGA
MATRICULA No. 0055
PERIODO: 30/3 a 13/4/70

INTERESSADO: ANTONIO POMPEU DE SOUZA
MATRICULA No. 2400
PERIODO: 30/3 a 07/4/70

INTERESSADO: ELIZEU DE SOUZA ANUNCIACAO
MATRICULA No. 2485
PERIODO: 31/3 a 7/4/70

INTERESSADO: NEIVA MAGALHAES
MATRICULA No. 5429
PERIODO: 09/4 a 08/5/70

INTERESSADO: ODILIO ALMEIDA ALVES DA COSTA
MATRICULA No. 6467
PERIODO: 12/3/ a 7/4/70

INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA COSTA
MATRICULA No. 7820
PERIODO: 23/3 a 22/4/70

INTERESSADO: SHIRLEY DA CRUZ ALVARENGA
MATRICULA No. 12645
PERIODO: 13/4 a 27/4/70

INTERESSADO: MARIA BATISTA GERMANO
MATRICULA No. 12 690
PERIODO: 01/4 a 06/4/70

Brasília, 28 de abril de 1970

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

Departamento da Receita

DIVISAO DE TRIBUTOS DIVERSOS

SERVIÇO DE POSTURAS E RENDAS DIVERSAS

DESPACHOS

INTERESSADO - GLOBEX UTILIDADES S.A.
PROCESSO No. 014590/70

PARECER:
Senhor Diretor:

Preliminarmente, é de se considerar que a consulta feita não tem a mínima razão de ser.

O Decreto no. 1294, de 19.2.70 é simples, tem apenas 4 artigos e é de meridiana clareza, sendo impossível deixar de entendê-lo ou tentar encontrar qualquer dúvida em seu texto.

A consulta, portanto, não suspende as penalidades e os juros de mora porventura incidentes sobre tributos vencidos antes e durante o período em que o processo tramitar na administração, eis que não se trata de matéria controversa.

Tentar responder a esta consulta seria tentar explicar o óbvio, repetindo o Decreto 1294 com outras palavras.

Sugiro o arquivamento puro e simples dos processos.

SIP/ Em. 20.04.70 - (a) CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DESPACHO:

DE ACÓRDO.

Dê-se ciência ao interessado do pronunciamento retro e archive-se

Em 22.04.70 - (a) JOSE GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

Brasília, 22 de abril de 1970

JOSE GADIOLI DOS SANTOS
Serviço de Posturas e Rendas Diversas
Chefe

ALVARAS DE LICENÇA DEFERIDOS

RELAÇÃO No. 132/70

Proc. no. Interessado

005376/70 - Auto Elétrica "Torre Ltda".
014603/70 - Júlio Teles dos Santos
014856/70 - Tetsuo Sakamoto
014859/70 - Elvira Hilda Stelter
014884/70 - Dist. Geral de Derivados de Petróleo Ltda
014907/70 - Goiás Refrigerantes S/A
014934/70 - Raimundo Francisco Miguel
014942/70 - Gustavo Ramos Cabral
014950/70 - Comércio e Representações Ltda-Itapoã.

No. 133

RELAÇÃO

Assunto: BAIXA DE INSCRIÇÃO

Processo no. INTERESSADO

059077/69 - Merceria Medeiros Limitada
054069/69 - José Roque Preard
015146/70 - José Gomes Caçula
015192/70 - Ivanira Pereira da Silva
015196/70 - C. Rocha da Silva
015206/70 - Tuguo Tutida
015264/70 - Odila de Oliveira
015429/70 - Carlos Aurelio Quiroz Monturil
015444/70 - Caixeta & Pereira Ltda
015542/70 - Ana Lira Araujo
015647/70 - Joaquim Gonçalves de Moraes
015648/70 - Raimundo Martins da Cunha
015668/70 - Boaventura Teodózio do Nascimento
015789/70 - Companhia Internacional de Seguros

Expeçam-se os respectivos alvarás

Em. 23.04.1970

JOSE RUBENS GUIMARÃES LOPES
Serviço de Posturas e Rendas Diversas
Chefe Substituto.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço Público de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egregia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão a realizar-se no dia 14 de maio de 1970 (QUINTA-FEIRA) às 17,30 horas, os seguintes feitos:

Recurso Voluntário no. 20/69
Recorrente: Joaquim Antonio Pereira
Recorrido: Divisão de tributos Imobiliários
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário no. 38/69
Recorrente: Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 04 de maio de 1970.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, item XI, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 07 de abril de 1970, do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva determinado através da Portaria de 31.12.69, publicada no Distrito Federal no. 01 de 02.01.70, a servidora MARIA JOSE DE ABREU, enfermeira, nível 22-C, matrícula no. 5.304.

Brasília, 29 de abril de 1970.

ALVARO J. P. SIMÕES
Secretário de Saúde.

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Boletim no. 012/70/SP/SES, de 30/04/1970

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 98 da LEI 1711/52

Servidor: Severino Batista Filho
Matrícula: 0596
Atestado: 748/70/SM/DP
Perfodo: 19.04.70 a 30.04.70

Servidor: Lucidia Leite de Arruda
Matrícula: 5179
Atestado: 0703/70/SM/DP
Perfodo: 06.04.70 a 20.04.70

Servidor: Luiza Maria de Queiroz
Matrícula: 5197
Atestado: 702/70/SM/DP
Perfodo: 11.04.70

Servidor: Luiza Maria de Queiroz
Matrícula: 5197
Atestado: 742/70/SM/DP
Perfodo: 16.04.70 a 25.04.70

Servidor: Luzia Rodrigues de Farias
Matrícula: 5205
Atestado: 704/70/SM/DP
Perfodo: 12.04.70 a 19.04.70

Servidor: Maria Abadia de Jesus Cesar
Matrícula: 5231
Atestado: 740/70/SM/DP
Perfodo: 11.04.70

Servidor: Maria José de Oliveira Dias
Matrícula: 5311
Perfodo: 01.04.70 a 30.04.70
Atestado: 1155/70/BM/HDE

Servidor: Zita Gomes de Menezes
Matrícula: 5624
Atestado: 700/70/SM/DP
Perfodo: 09.04.70 a 10.04.70

Servidor: Francisca Novato Curado
Matrícula: 5796
Atestado: 1156/70/BM/HDB
Perfodo: 23.04.70 a 27.04.70

Servidor: Aristótelina Vasconcelos
Matrícula: 6055
Atestado: 1136/70/BM/HDB
Perfodo: 22.04.70 a 24.04.70

Servidor: Maria Bernadete dos Santos
Matrícula: 6269
Atestado: 744/70/SM/DP
Perfodo: 18.04.70 a 19.04.70

Servidor: Eunice Leal Oliveira
Matrícula: 6963
Atestado: 746/70/SM/DP
Perfodo: 08.04.70 a 24.04.70

Servidor: Maria Aparecida de Freitas
Matrícula: 7458
Atestado: 712/70/SM/DP
Perfodo: 04.02.70

Servidor: Ana Paula Oliveira
Matrícula: 7811

Laudo: 275/70/SM/DP
Perfodo: 21.03.70 a 19.05.70

Servidor: Aldaires Soares Leitão
Matrícula: 8039
Atestado: 1122/70/BM/HDE
Perfodo: 15.04.70

Servidor: Aldaires Soares Leitão
Matrícula: 8039
Atestado: 1133/70/BM/HDE
Perfodo: 18.04.70 a 19.04.70

Servidor: Arlene Benedita de Souza
Matrícula: 8232
Atestado: 1150/70/BM/HDE
Perfodo: 21.04.70 a 23.04.70

Servidor: Terezinha da Cruz Reis
Matrícula: 8588
Atestado: 1116/70/BM/HDE
Perfodo: 12.04.70 a 16.04.70

Servidor: Francisco da Silva
Matrícula: 11379
Laudo: 283/70/SM/DP
Perfodo: 16.04.70 a 12.08.70

Servidor: Ruth Nunes Teixeira
Matrícula: 11834
Atestado: 1130/70/BM/HDE
Perfodo: 21.04.70 a 25.04.70

Servidor: Luiz Basilio da Silva
Matrícula: 12198
Laudo: 269/70/SM/DP
Perfodo: 31.03.70 a 14.05.70

Servidor: Vicentina Dias de Souza
Matrícula: 12203
Atestado: 1110/70/BM/HDE
Perfodo: 13.04.70 a 14.04.70

Servidor: Vicentina Dias de Souza
Matrícula: 12203
Atestado: 1147/70/BM/HDE
Perfodo: 23.04.70

Servidor: Laiz de Lima Albuquerque de Barros
Matrícula: 5157
Atestado: 745/70/SM/DP
Perfodo: 20.04.70 a 24.04.70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Lázaro Botelho de Andrade
Matrícula: 5161
Atestado: 1145/70/BM/HDE
Perfodo: 23.04.70 a 25.04.70
Obs: as faltas foram relevadas pelo Atestado 1129/70/BM/HDB

Servidor: João Melo Aragão
Matrícula: 5711
Atestado: 1154/70/BM/HDE
Perfodo: 13.04.70 a 14.05.70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Gasparina de Oliveira Brito
Matrícula: 5781
Atestado: 1143/70/BM/HDE
Perfodo: 23.04.70 a 29.04.70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Christina Anna Emma Iglioni
Matrícula: 5988
Atestado: 1146/70/BM/HDE
Perfodo: 24.04.70 a 30.04.70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: José Maria de Oliveira
Matrícula: 7885
Atestado: 767/70/SM/DP
Perfodo: 18.04.70 a 30.04.70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Luiza Maria Leite
Matrícula: 12612
Atestado: 743/70/SM/DP
Perfodo: 17.04.70 a 01.05.70
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Maria Berenice de Souza
Matrícula: 5257
Atestado: 1149/70/BM/HDE
Perfodo: 16.04.70

Servidor: Julieta Noleto Monteiro
Matrícula: 5638

Atestado: 1151/70/BM/HDE
Perfodo: 20.04.70

Servidor: Hermes Duarte Guirra
Matrícula: 5745
Atestado: 1152/70/BM/HDE
Perfodo: 23.04.70 a 24.04.70

Servidor: Iracema de Souza Amaral
Matrícula: 5903
Atestado: 1144/70/BM/HDB
Perfodo: 19.04.70

Servidor: Agripina Martins Damasceno
Matrícula: 6144
Atestado: 1108/70/BM/HDB
Perfodo: 15.04.70

Servidor: José Rabelo Leão Neto
Matrícula: 7442
Atestado: 1142/70/BM/HDE
Perfodo: 22.04.70

Servidor: Ana de Carvalho Rodrigues
Matrícula: 7486
Atestado: 714/70/SM/DP
Perfodo: 03.04.70

Servidor: Cleuza Xavier Gonçalves
Matrícula: 7741
Atestado: 711/70/SM/DP
Perfodo: 16.02.70

Servidor: Oriette Maria Colodete
Matrícula: 8237
Atestado: 705/70/SM/DP
Perfodo: 09.04.70

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ARTIGO 106 DA LEI 1711/52

Servidor: Lindalva Braga Gomes
Matrícula: 7778
Atestado: 701/70/SM/DP
Perfodo: 01.04.70 a 03.04.70 e de 13.04.70 a 15.04.70

Servidor: Lindalva Braga Gomes
Matrícula: 7778
Atestado: 741/70/SM/DP
Perfodo: 16.04.70 a 17.04.70

SALÁRIO - FAMÍLIA - CONCEDIDOS

Servidor: José Rodrigues dos Santos
Matrícula: 5653
Despacho: Pelo dependente Eduardo Pereira dos Santos, filho, nascido a 11.03.70 a partir de março de 1970.

Servidor: Divino João Parreira
Matrícula: 5933
Despacho: Pelo dependente Luzimar Barbosa Parreira, filho, nascido a 18.04.70, a partir de abril de 1970.

Servidor: Antonieta Maria de T. Bandeira Ramos
Matrícula: 6087
Despacho: Pelo dependente Luciana Maria Bandeira Ramos, filha, nascida a 15.12.69, a partir de dezembro de 1969.

Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1970, o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: Sinvalda Bittencourt Pereira
Matrícula: 6933
Despacho: Pelo dependente Marcos Augusto Bittencourt de Almeida, filho, nascido a 22.2.70, a partir de fevereiro de 1970.

Servidor: Zuleide Veloso Lima
Matrícula: 6986
Despacho: Pelo dependente Márcia Cristina Veloso Lima, filha, nascida a 05.06.69, a partir de junho de 1969. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1970; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: Antônio Pereira da Silva
Matrícula: 7066
Despacho: Pelo dependente Areonilton Gonçalves da Silva, filho, nascido a 21.03.70, a partir de março de 1970.

Brasília, 30 de abril de 1970

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 253/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do Artigo 16, do Decreto no 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário FRANCIMA ALVES DE QUEIROZ, portador da Permissão no. 775, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de abril de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 254/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSÉ PEREIRA DE MELLO, portador da Permissão no. 288 a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 255/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSÉ FLORIANO DE REZENDE portador da Permissão no. 1632 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 256/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ROSALVO AVELINO DE LIMA, portador da Permissão no. 642, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 257/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário AUGUSTO FERREIRA LOPES, portador da Permissão no. 519, a pena de 3 (três) dias de suspensão contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "i" do item 50, da Portaria no. 22 de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 258/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOÃO BATISTA GONTIJO portador da Permissão no. 1132 a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 30 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 259/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JAIRO ALVES PEDREIRA, portador da Permissão no. 1445 a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 30 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 260/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário IZABEL DA COSTA ALMEIDA MOREIRA, portador da Permissão, no. 1534, a pena de 3 (três) dias de suspensão contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "e" e "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969 do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 30 de abril de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 261/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VINTENA, portador da Permissão

no. 1083, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 04 de maio de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 242/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário AMAURY FALEIRO portador da Permissão no. 725, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "i" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 04 de maio de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

COTELB - COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA

ATA - DA NONAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nonagesima Segunda Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, RAIMUNDO NONATO FIALHO MUSSI e GLAURA VASQUES DE MIRANDA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, iniciando-se os trabalhos em seguida, tendo o Senhor Presidente concedido a palavra ao Conselheiro Raimundo Nonato Fialho Mussi, que apresentou uma carta de pedido de licença por 45 dias, a partir de 17 de dezembro de 1969 e em seguida outra de renúncia de seu mandato, datada de hoje, na qual justifica essa atitude por ter que se retirar para o exterior sem prazo para retornar ao Brasil. Com a palavra o Senhor Presidente aceitou as duas missivas, e disse lamentar que o Conselho de Administração não pudesse continuar com sua colaboração, e na oportunidade desejou uma boa viagem ao Conselheiro Mussi, no que foi acompanhado pelos seus pares. Novamente com a palavra o Conselheiro Mussi agradeceu as palavras do Senhor Presidente, colocando-se à disposição de todos nos Estados Unidos da América e agradecendo a honrosa indicação de seu nome para este Egrégio Conselho. Prosseguindo, foi também justificada a falta do Conselheiro Thomaz Dalton, que esteve pessoalmente no recinto, comunicando não poder permanecer em virtude da chegada do Presidente da Embratel em Brasília, àquela hora. O Senhor Presidente determinou ainda fosse convocado o Engenheiro MURILO GUIMARÃES MONTEIRO 1o. Suplente para assumir o lugar do Conselheiro Mussi. A seguir, tendo esgotados os assuntos da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente, a título de informação, comunicou à mesa que está em estudos um possível empréstimo com o BNDE, de maneira a ser resgatado o empréstimo de 10.000,00 de dólares levantados a um grupo de Bancos americanos, cujas despesas são muito elevadas. Após outras considerações sobre a contratação da ENTEL, vencedora da Concorrência para execução dos serviços do Plano Diretor, foi a sessão encerrada, da qual para cons-

tar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
Presidente

ROBERTO GOMES PEREIRA
Conselheiro

RAIMUNDO NONATO FIALHO MUSSI
Conselheiro

GLAURA VASQUES DE MIRANDA
Conselheira

ATA DA NONAGESIMA SEXTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB

Aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nonagésima Sexta Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, que deu por aberta a sessão, encerrando-a em seguida, após verificar a falta de número, uma vez que se achavam presentes apenas os Conselheiros GLAURA VASQUES DE MIRANDA e THOMAZ DALTON. Para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário-Substituto, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA.

GLAURA VASQUES DE MIRANDA

THOMAZ DALTON

ATA DA NONAGESIMA SÉTIMA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nonagésima Sétima Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, que deu por aberta a sessão, encerrando-a em seguida, após verificar a falta de número, uma vez que se achavam presentes apenas os Conselheiros THOMAZ DALTON e MURILO CELSO GUMARAES MONTEIRO. Para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário-Substituto, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA.

THOMAZ DALTON

MURILO CELSO GUMARAES MONTEIRO

TCB- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
INSTRUÇÕES DE ADMISSÃO NA TABELA DE EMPREGOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS, BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO DADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO DF., EXARADA NO PROCESSO 1241/69-TCB:

- a) - 20.02.70 - de WILSON MOREIRA SILVA na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Clóvis Raimundo Branco;
- b) - 20.03.70 - de FRANCISCO CANDIDO NETO, na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Pedro Ferreira;
- c) - 20.03.70 - de JOSE CHAGAS SOBRINHO na função de cobrador, com o salário mensal de NCr\$ 281,78, na vaga deixada por Luiz Carlos Ribeiro;
- d) - de AMILTON JUVENCIO na função de cobrador, com o salário mensal de NCr\$ 281,78, na vaga deixada por Antônio Belém de Lacerda;
- e) - 23.03.70 - de FRANCISCO RAKOWICZ na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Arildo Gonçalves de Aguiar;
- f) - 23.03.70 - de MANOEL IZAIAS DE LIMA na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Wagner Miranda;
- g) - 23.03.70 - de BENJAMIM PINHEIRO DOS SANTOS na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Jo-

sé Benício de Lima;

h) - 23.03.70 - de JOSE BEZERRA GUERRA na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Leinir Ignácio de Almeida;

i) - 24.03.70 - de FRANCISCO ALVES BENJAMIM na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Orlando Cordeiro Cavalcante;

j) - 24.03.70 - de ADAUTO BERNARDES MENEZES na função de motorista, com o salário mensal de NCr\$ 358,60, na vaga deixada por Valdomiro Oliveira Alves;

l) - 10.04.70 - tornando sem efeito a portaria de admissão, de 20.02.70, de WILSON MOREIRA SILVA na função de motorista, em substituição ao Sr. Geraldo Magela Abrantes, por ter sido cancelado a demissão do mesmo;

2) - 20.04.70 - designando TOMAZ SORIANO DE SOUZA, Engenheiro Mecânico, para exercer o emprego, em comissão, símbolo EC-4, de Assistente da Superintendência.

ATA DA 141a. (CENTESIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 06.04.70.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 1970 (mil novecentos e setenta), às 10:00 (dez horas), nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se, na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos Srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moysés Vieira Ferreira, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e responsável pela Diretoria Técnica, e assessorada pelos Srs. Dr. Joaquim José Safe Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acordo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria: 1) no processo 0623/70, em que Luiz Pereira de Souza solicita pagamento de indenização dos danos causados ao Volkswagen, placa DF 5-79-22, de sua propriedade, pelo ônibus de no. de ordem 064 desta Sociedade, dirigido pelo motorista Edison Ferreira, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico: a) indeferir o pedido de indenização formulado pelo Sr. Luiz Pereira de Souza, tendo em vista o seu veículo ter sido recuperado antes de ser vistoriado por técnico desta Sociedade; b) advertir, por escrito, o motorista Edson Ferreira, na forma da instrução no. 002/70-TCB; 2) no processo 0857/70, em que a Assistente Social da TCB expõe a necessidade de ter um adiantamento para aplicação em casos gerais de assistência, como acidentes de trabalho, funeral, convalescenças de doença, complemento de alimentação, vestuário, etc., autorizar o adiantamento, até o valor de NCr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), nas rubricas próprias, devendo, entretanto, cancelar o item referente a funeral; 3) no processo 1320/70, em que o Piloto Atlético Clube solicita autorização no sentido de ser apresentada proposta de sócio daquele clube, no valor de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) mensais, ao empregado que vier a ser admitido no quadro de pessoal da Sociedade, autorizar, tendo em vista ser o ingresso facultativo, não havendo impedimento legal; 4) no processo 0932/70, em que a Retífica Brasília de Motores S/A solicita a complementação do pagamento de NCr\$ 1.060,20, no valor de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), dos serviços de retífica executados nos blocos, comandos e virabrequins desta Sociedade, tendo em vista erro na cotação dada por funcionário daquela firma, autorizar o pagamento solicitado, aceitando a justificativa apresentada por aquela Retífica; 5) no avulso em que Leonel Medeiros, produtor e apresentador do programa "Brasília acorda o Brasil", da Rádio Nacional de Brasília, propõe à TCB o patrocínio, com o horário integral ou em parte, do referido programa, indeferir a solicitação, tendo em vista a Sociedade não dispor de condições no momento; 6) no avulso em que a Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal solicita melhoramentos de transportes para a cidade-satélite do Gama, tendo em vista a remoção da invasão do Setor J-Norte de Taguatinga, oficializar aquela Secretaria informando da impossibilidade do pronto atendimento, visto que aquela linha passará a ser explorada, dentro de poucos dias, pela Empresa Viplan, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores e Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade.

EDMAR PRADO PEIXOTO
Cel. NEWTON BRAGA TEIXEIRA
Dr. JOSE DE OLIVEIRA NEVES

Dr. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA
Dr. JOAQUIM JOSE SAFE CARNEIRO

ATA DA 143a. (CENTESIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 22.04.70.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 1970 (mil, novecentos e setenta, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se, na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos Srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moysés Vieira Ferreira, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e responsável pela Diretoria Técnica, e assessorada pelos Srs. Dr. Joaquim José Safe Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acordo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria: 1) no processo 0054/70, de que trata da venda de 27 (vinte e sete) ônibus, os quais já foram levados à alienação, através de licitação pública por várias vezes, não consumadas, determinar: a) homologar a tomada de preço no. 02/70-TCB, proposta 2-E, da Baurd Diesel, fls. 115/116; b) autorizar o Diretor Superintendente a firmar contrato com aquela Empresa no sentido da aquisição de 10 (dez) ônibus Mercedes Benz e alienação de 8 (oito) Alfa Romeo; c) autorizar o Diretor Superintendente a constituir nova Comissão de Licitação para alienar os veículos restantes do anexo I e II, do Edital 02/70-TCB; 2) no processo 1225/70, de que consta danos materiais causados ao ônibus de no. de ordem 079, desta Sociedade, dirigido pelo motorista Sebastião Costa Santos, responsável pelos danos verificados, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico, descontar, nos salários do mencionado servidor, a quantia de NCr\$ 559,45 (quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), valor das avarias, de acordo com o levantamento feito pela Divisão de Manutenção e Recuperação, em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira de NCr\$ 49,45 e as restantes de NCr\$ 30,00, devendo, ainda, ser aplicada a pena de advertência, por escrito, na forma da Instrução no. 002/70-TCB; 3) no processo 1559/70, em que o Piloto Atlético Clube solicita a execução de serviços de recapagem de pneus à servidores desta Sociedade, pelo preço da tabela de órgãos públicos, autorizar a pretensão, devendo, entretanto, manter o sistema atual de atendimento, isto é, com previo recolhimento do numerário, prova de propriedade do veículo e até o limite de 4 (quatro) pneus por ano; 4) no processo 1666/70, em que o Serviço de Recebedoria, expõe a necessidade de a TCB entrar em contato com a Viação Planalto Ltda. - VIPLAN - no sentido de que aquela Empresa continue a receber nossos passes comuns e escolares que foram vendidos antes do início de suas atividades, devendo, posteriormente esta Sociedade reembolsar a Viplan, tendo em vista que, caso contrário, a TCB teria que manter um saldo de caixa muito elevado, autorizar a adoção da medida exposta; 5) no avulso em que a Divisão de Contabilidade solicita reforço de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) na rubrica 31,5,06 - CUSTAS SENTENÇAS JUDICIARIAS DILIGENCIAS - com recursos da rubrica 31,5,99 - OUTROS ENCARGOS DIVERSOS - tendo em vista que, dos NCr\$ 30.000,00 destinados à rubrica 31,5,06, já foram gastos NCr\$ 28.917,37, ao tempo em que ainda não se necessitou dos recursos de NCr\$ 50.000,00 da rubrica 31,5,99, autorizar o reforço solicitado, na forma proposta; 6) nos processos 5875/69, 1057/70, 1246/70, 1293/70, 1360/70 e 1370/70, cada um dos quais trata de compras feitas, em caráter de urgência, de materiais para o Almoxarifado, perfazendo o conjunto o total de NCr\$ 13.979,00 - (treze mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros novos), de conformidade com o Decreto "N" no. 637, de 3.8.67, homologar as despesas feitas em cada processo e autorizar o pagamento das importâncias seguintes às firmas fornecedoras: Wagner & Cia, Dist. Peças e Veículos: NCr\$ 3.523,00; Casa das Bateria Francisco D. Benfica: NCr\$ 7.388,00; Wagner & Cia, Dist. Peças e Veículos: NCr\$ 1.020,00; Induspina Auto Peças Ltda.: NCr\$ 487,00; Wagner & Cia, Dist. Peças e Veículos: NCr\$ 609,00; Dist. e Fornecedor de Auto Peças Elétrica Bezerra Ltda.: NCr\$ 952,00, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata, que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores e Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade.

EDMAR PRADO PEIXOTO
Cel. NEWTON BRAGA TEIXEIRA

Dr. JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Dr. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA
Dr. JOAQUIM JOSE SAFE CARNEIRO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista os despachos do Excelentíssimo Senhor Governador exarados no processo no.... 12.313/70 o Offício no. 36/70-SVO, protocolado sob o no. 3328/70-SVO,

RESOLVE:

aplicar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor abaixo relacionado; a partir da data de sua posse:

NOME: ALOYSIO DE CARVALHO
FUNÇÃO: Coord. Arq. Urb.
SIMBOLO: FC-02-1000
GRAT.MENSAL: NCr\$ 1029,60

Brasília, 28 de abril de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3o, do Decreto no. 1.283 de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Manter, conforme a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada às fls. 02 do processo no. 3328/70-SVO, a gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) concedida ao servidor ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, matrícula no. 10.059, e confirmada pela Portaria de 25.02.70, publicada no "Distrito Federal" de 03.03.70.

Brasília, 28 de abril de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967 tendo em vista os despachos do Excelentíssimo Senhor Governador exarados no processo no. 12.313/70 e Offício no. 42/70-SVO, protocolado sob o no. 3327/70-SVO,

RESOLVE:

aplicar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto no artigo 1o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor abaixo relacionado, a partir da data de sua posse:

NOME: PAULO DE PAIVA FONSECA
FUNÇÃO: Diretor DLFO Co.A.U.
SIMBOLO: FC-03
100o.

GRAT.MENSAL: NCr\$ 964,80

Brasília, 28 de abril de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista os despachos do Excelentíssimo Senhor Governador exarado no processo no.... 12.313/70 e Offício no. 42/70-SVO, protocolado sob o no. 3327/70-SVO,

RESOLVE:

aplicar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor abaixo relacionado, a partir da data de sua posse.

NOME: RENATO DE SA JUNIOR
FUNÇÃO: Ass. Urbanismo

SIMBOLO: FC-03
100o.
GRAT.MENSAL: NCr\$ 964,80

Brasília, 28 de abril de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30 de novembro de 1965, e face ao disposto no Decreto "N" no. 616 de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria de 30 de dezembro de 1969, desta Secretaria, publicada no "Distrito Federal" no. 198 de 31.12.69 o servidor RENATO DE SA JUNIOR, matrícula no. 7034, a partir da data de sua posse como Assessor de Urbanismo, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.

Brasília, 28 de abril de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30 de novembro de 1965 e face ao disposto no Decreto "N" no. 618 de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria de 30 de dezembro de 1969, desta Secretaria publicada no "Distrito Federal" no. 193 de 31.12.69, o servidor ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, matrícula no. 10.058, a partir da data de sua posse como Coordenador de Arquitetura e Urbanismo.

Brasília, 28 de abril de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO - - DE 24 DE ABRIL DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo I, combinada com a Instrução no. 117/68 e tendo em vista o constante do processo no. 51.822/70,

RESOLVE:

Dispensar, PAULO MARCIO MAIA DIAS, Escriturário, nível 10-B, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Assistente Administrativo, da Diretoria para Assuntos Administrativo e Financeiros, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo 5-C, de Assistente da mesma Diretoria.

Brasília, 24 de abril de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27-04-1970

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 30-03-70, o contrato de trabalho do empregado HOLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA, Engenheiro, matrícula no. 53.859, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do processo no. 49567/70-Novacap.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELICIO BARBOSA DE CASTRO
Chefe do Departamento de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27-04-1970.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

DESLIGAR, a partir de 25-04-65, do Quadro de empregados da Companhia por haver requerido aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, o empregado ANTONIO BISPO DE SOUZA, Servente, matrícula no. 55.052, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 52.027/70-Novacap

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELICIO BARBOSA DE CASTRO
Chefe do Departamento de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27-04-1970.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 23-04-70, o contrato de trabalho do empregado JOSE RODRIGUES DE JESUS, Trabalhador, matrícula no. 50.430, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil tendo em vista o constante do Processo no. 49.510/70-Novacap

Brasília, 27 de abril de 1970.

HELICIO BARBOSA DE CASTRO
Chefe do Departamento de Administração.
ORDEM DE SERVIÇO DE 22-04/1970

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, por justa causa, a partir de 23 de dezembro de 1969, o contrato de trabalho do empregado JOAO SPINDOLA PRIMO, Trabalhador, matrícula no. 52.492, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por infringência a letra "i" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista o constante do Processo no. 49.477/70-Novacap.

Brasília, 22 de abril de 1970.

HELICIO BARBOSA DE CASTRO
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO No. 19/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia.;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOÃO DE MOURA NETO, matrícula no. 05.613, Apontador Fiscal - nível 10-B, pertencente ao Q.P.P.D.F., lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por haver o mesmo negligenciado no desempenho de suas funções, conforme consta do Ofício no. 005/70-SC4, - procedente da Divisão de Parques e Jardins - D.V.O.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 28 de abril de 1970.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO.

ORDEM DE SERVIÇO No. 18/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor OSMAR RIBEIRO LOPES, matrícula no. 1.696-GDF, Guarda, nível 08-A, funcionário do GDF-Secretaria de Viação e Obras colocado à disposição deste Departamento a PENA DE SUSPENSÃO por 02 (dois) dias, no período de 17 a 18 de abril de 1970, por haver o mesmo infringido o item VII do Artigo 194 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de acordo com o que consta do Ofício no. 019/70-CVF, procedente da Divisão de Parques e Jardins - DVO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 15 de abril de 1970.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO.

ORDEM DE SERVIÇO No. 17/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula no. 40.304, Trabalhador, per-

tencente à Tabela de Empregos Permanente da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por falta de assiduidade ao serviço, conforme consta do memorando no. 164/DC/70, procedente da Divisão de Construção e Conservação - D.V.O.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 09 de abril de 1970.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO.

RETIFICAÇÃO DAS MATERIAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES NO DISTRITO FEDERAL No. 59 - DE 21 DE ABRIL DE 1970.

Na Ata da 709a. sessão da Diretoria da Novacap de 07.04.70.

PÁGINA 26.

PROCESSO No. 65.501/69, anexo ao 46.616/69-SVO.

ONDE SE LE: - Antônio Rodrigues Lopes, ficando a indicação do terreno a cargo da DIC/DEC

LEIA-SE: Antônio Rodrigues Lopes, ficando a indicação do terreno a cargo da DIC/DEC.

17o.) - ONDE SE LE: - Processo no. 43.320/70 anexo aos 71.908/69 e 32.158/68.,

LEIA-SE: processo no. 43.320/70, anexo aos 71.908/69 e 32.154/68.

22o.) - ONDE SE LE: - já paga pela interessada pelo lote no. O - bloco "j" da Quadra Central C-12, na mesma cidade satélite.

LEIA-SE: já paga pela interessada, pelo lote no. 04 - bloco "j" da Quadra Central C-12 na mesma cidade, satélite.

Nas decisões da 595a. sessão do Conselho de Administração da NOVACAP - de 15.04.70.

DECISÃO: No. 02.

ONDE SE LE: processo no. 251.084/69
LEIA-SE: processo no. 39.993/69

PÁGINA 30

na Ordem de Serviço no. 91/69-DVO
ONDE SE LE: Antônio da Costa, matrícula no. 1969.

LEIA-SE: Antônio da Costa, matrícula no. 1669

Na Ordem de Serviço de 13.04.70 - do Departamento de Administração,

ONDE SE LE: João Ferreira da Silva
LEIA-SE: João Pereira da Silva

Na Ordem de Serviço de 14.04.70 - do Departamento de Administração,

ONDE SE LE: João Ferreira da Silva,

LEIA-SE: João Pereira da Silva.

Brasília, 27 de abril de 1970.

MILTON PEROTTO
Chefe da Divisão de Documentação
Comunicações -DAD/NOVACAP.

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DO D.F.

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 11187/70-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, João Francisco Mota, matrícula no. 1.314-C, do emprego de Trabalhador, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, a partir de 22 de abril de 1970.

Brasília, DF, 22 de abril de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 939a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de março de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, o Auditor Jesus da Paixão Reis, o Procurador Adjunto, Doutor José Guilherme Villela, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Plenário deferiu pedido do Auditor Luiz Zaldman, no sentido de que sejam fracionadas suas férias relativas a 1969 em dois períodos de trinta dias, o primeiro a findar-se hoje, dia 24, e o segundo a ser oportunamente marcado.

O Senhor Presidente encaminhou ao Relator, Auditor Jesus Reis o processo no. 843/69, que fora devolvido à mesa pelo Conselheiro Geraldo Ferraz.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO 883/68 - Contrato de locação de serviços médicos firmado entre a Polícia Militar do DF e o Doutor José Felipe dos Santos, que vigorará a partir de 1.1.68 até 31.12.68. - O Tribunal tomou conhecimento e aprovou o contrato, de acordo com o seguinte voto do relator:

"A declaração firmada pelo Dr. José Felipe dos Santos (fls. 10) mencionou em três linhas diferentes os contratos por ele firmados, cumprindo-se, assim, a exigência do Decreto no. 35.956, de 02.08.54.

Como foram enumerados, separadamente, a Fundação Hospitalar, o Pronto Socorro e a Polícia Militar, ficou no Tribunal a impressão de terem sido firmados três contratos, quando, na realidade, se trata apenas de dois.

Neste caso, como bem demonstra a douda Procuradoria Geral e como já fôra ressaltado verbalmente pelo relator, a acumulação conteve-se nos limites constitucionais.

Voto, portanto, pela aprovação, desprezando, por irrelevante na hipótese, a questão da licitação".

PROCESSO 1473/69 - Aposentadoria do servidor Virgulino dos Reis e Silva;

PROCESSO 1008/69 - Aposentadoria do servidor Onofre da Cunha Prado;

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias, determinando se corrija os títulos de inatividade, consoante os pareceres da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 287/68-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto administração, por esta, da execução de obras destinadas à Secretaria de Segurança Pública;

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 140/68 - Correntino W. N. Paranaçu - NCr\$ 30.000,00.

PROCESSO 258/68 - Rolf Goeden Pieper - NCr\$ 2.000,00;

PROCESSO 328/68 - Luiz G. Romancini - NCr\$ 36.850,20;

PROCESSO 781/68 - Alde da C. Santos - NCr\$ 11.000,00;

PROCESSO 983/68 - Idé A. Bittar Barra - NCr\$ 200,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

PROCESSO 997/68 - Aposentadoria do servidor Fortunato A. Feitosa. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 125/70 - Ofício do Secretário de Administração, comunicando cancelamento da NE 1302/69-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.

PROCESSO 846/69 - Aposentadoria do servidor Agnelo Rodrigues da Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria Geral. Determinou, mais, a Côrte se oficie ao Governo do Distrito Federal, alertando sobre a inconveniência do retardamento dos autos declaratórios de aposentadoria por limite de idade.

PROCESSO 109/70 - Aposentadoria do servidor Nicanor Rodrigues Santos. - O Tribunal julgou legal a concessão, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 285/68 - José A. D. Costa Aroeira - NCr\$ 20.000,00;

PROCESSO 290/68 - Romar D.P. Tavares - NCr\$ 8.250,00;

PROCESSO 629/68 - Sanches Lima - NCr\$..... 500,00;

PROCESSO 814/68 - Francisco de Freitas - NCr\$ 59.201,25;

PROCESSO 1102/68 - Norberto V. da Silva - NCr\$ 1.600,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

Balancetes patrimonial e financeiro da Prefeitura do Distrito Federal, relativos aos seguintes meses:

PROCESSO 409/69 - janeiro/69;
PROCESSO 490/69 - fevereiro/69;
PROCESSO 547/69 - março/69;
PROCESSO 117/70 - Balancete da COTELB, referente ao mês de novembro/69;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 106/70 - Prestação de contas do Colégio Pio XII, relativa ao auxílio de NCr\$ 4.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Comprovação dos adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 91/70 - Carlos Gomes da Silva - NCr\$ 20.345,90;

PROCESSO 567/69 - Jacques L. R. Filho - NCr\$ 1.004,00

- O Tribunal julgou comprovada a aplicação da baixa aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas o Presidente declarou encerrada a sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário do Tribunal assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Adjunto.

ATA DA 940a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 31 dias do mês de março de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro José Wamberto, o Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente em exercício, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi convocado o Auditor Luiz Zaidman, para compor o QUORUM regimental.

O Plenário aprovou a ata da Sessão anterior.

Usando da palavra, o Conselheiro José Wamberto requereu constasse em ata os votos de congratulações do Tribunal pelo transcurso do sexto aniversário da Revolução de 31 de março.

Os Conselheiros presentes à Sessão acompanharam as palavras do Conselheiro José Wamberto, determinando o Plenário se fizesse a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Foi também aprovada proposta do Conselheiro José Wamberto, no sentido de que se apresentassem aos Senhores Senador João Cleofas e Deputado Geraldo Freire as congratulações do Tribunal, pela eleição de Suas Excelências para a Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 966/69 - Aposentadoria do servidor Ivan Dantas Freire. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 1664/69 - Ofício do Secretário de Segurança Pública comunicando cancelamento das NE 641/69 e outras. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que a Secretaria de Segurança Pública informe quais os motivos que determinaram as anulações dos empenhos.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 467/68 - Tito de A. Figueiroa - NCr\$ 11.000,00;

PROCESSO 195/68 - Ignez Silva de Miranda - NCr\$ 250,00;

PROCESSO 1212/68 - Sylviu P. de Oliveira - NCr\$ 31.451,80;

PROCESSO 289/68 - Paulo de A. Rabello - NCr\$ 9.625,00;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 15,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ATA DA 941a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 2 dias do mês de abril de 1970, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 84/70 - Aposentadoria do servidor Joviano Rincón Segovia. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 174/70 - Ofício do Secretário de Finanças comunicando a anulação da NE 6/69-GAP - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.

PROCESSO 1316/69 - Aposentadoria da servidora Joana Barbosa Lima. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 1058/69-STC - Convênio celebrado entre a Polícia Militar do DF e a NOVACAP, tendo por objeto a construção de obras destinadas à Polícia Militar;

Adiantamento concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 247/68 - Luis C.B. Neves - NCr\$. 1.000,00;

PROCESSO 266/70 - Marcirio V. Flores - NCr\$ 700,00;

PROCESSO 281/68 - Aristides S. Cardoso - NCr\$ 200,00;

PROCESSO 421/68 - Carlos V. de Sá Giovani - NCr\$ 37.800,00;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 1062/69 - Aposentadoria do servidor Sebastião Oscar de Castro. - Havendo o Conselheiro Heráclio Salles solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

PROCESSO 268/70 - STC - Termo de transação firmado entre o DF e os senhores Vivaldo de Oliveira Chaves e outros;

PROCESSO 255/70 - Convênio celebrado entre o DF e o Banco Francês e Brasileiro S/A;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu enviar os processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Aposentadorias dos seguintes servidores:

PROCESSO 1478/69 - Anastácio C. Nogueira;

PROCESSO 1421/69 - Paulo R. dos Santos;

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias;

PROCESSO 124/70 - Ofício do Secretário de Administração comunicando o cancelamento da NE 148/49-DM. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da referida NE.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 198/68 - Terezinha A. do Amaral - NCr\$ 300,00;

PROCESSO 259/70 - Walfredo Isaac - NCr\$.... 1.500,00;

PROCESSO 283/68 - Jairo P. de Mello - NCr\$ 60,00;

PROCESSO 327/68 - João P. Bacelar - NCr\$ 731,00;

PROCESSO 513/68 - Regina H. de Vasconcelos - NCr\$ 1.185,00;

PROCESSO 707/68 - Cordélia Valadares - NCr\$ 900,00;

PROCESSO 723/68 - Ilson Daniel - NCr\$ 180,00

PROCESSO 1100/68 - Olival de C. Abadia - NCr\$ 600,00;

PROCESSO 242/70 - STC - Convênio celebrado entre o DF e a NOVACAP tendo por objeto a administração pela NOVACAP das obras de construção de um galpão na usina de tratamento de lixo;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERÁCLIO SALLES

PROCESSO 263/70-STC - Convênio celebrado entre o DF e a CEB, tendo por objeto a ampliação do serviço de iluminação pública no DF. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo a Inspeção-Geral para os devidos fins.

ATA DA 942a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 7 dias do mês de abril de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

JULGAMENTO

Relatados pelo Conselheiro José Wamberto.

PROCESSO 277/70-STC - Termo aditivo firmado entre o Distrito Federal e a NOVACAP - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 275/70-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério da Educação e Cultura. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 96/70 - Ofício do Secretário de Administração comunicando o cancelamento da NE 1324/69-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 397/48 - Tibagy de Castilho - NCr\$ 9.440,80;

PROCESSO 529/68 - José C. de Souza - NCr\$ 200,00;

PROCESSO 660/68 - Aldo L. de Araújo - NCr\$ 120,00;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

PROCESSO 247/70 - STC - Convênio celebrado entre a Secretaria da Fazenda do DF e os Secretários da Fazenda dos Estados. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1036/69-STC - Informação da Inspeção-Geral, sobre a NE 272-49 e outras. O Tribunal, por unanimidade decidiu considerar correta a classificação das despesas e recomendar à Polícia Militar;

1. que o parcelamento de despesas da mesma natureza por frustrar a exigência legal de licitação, deve ser evitado; 2. que os expedientes, dirigidos ao Presidente desta Corte deverão ser firmados pelo Comandante. Determinou, ainda, a Corte que se envie cópia desse expediente ao Senhor Secretário de Segurança Pública.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ.

PROCESSO 270/70 - Ofício do Diretor do DETUR, comunicando a anulação total e parcial de várias NE. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das 2a. vias das NE anuladas.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1200/69-STC - NE- 288/69 e outra;
PROCESSO 1199/69 -STC- NE- 298/69 e outras;

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas e recomendar a Polícia Militar que o parcelamento de despesas da mesma natureza, por frustrar a exigência legal de licitação deve ser evitado. Dessa decisão deverá ser cientificado o Senhor Secretário de Segurança Pública.

PROCESSO 1062/69 - Aposentadoria do Servidor Sebastião Oscar de Castro. - O Tribunal, tendo em vista tratar-se de aposentadoria a pedido - concedida sem que o servidor contasse trinta e cinco anos de serviço e considerando que;

- aos membros do Ministério Público assistiu direito a aposentadoria facultativa aos trinta anos de serviço público, em virtude de equiparação, para esse fim aos magistrados (art. 139, parágrafo único da Constituição de 24 de janeiro de 1967, revogado pela Emenda Constitucional no. 1 de 17 de outubro de 1969);

- os Procuradores do Distrito Federal, ocupantes de cargos do Quadro Provisório do Serviço Civil do Distrito Federal (Decreto lei no. 274... de 28 de fevereiro de 1968, art. 24 anexo III), não são, porém membros do Ministério Público, nem foram a estes equiparados.

- nem aquela inclusão no Ministério Público, - nem a equiparação, se tivessem ocorrido poderiam subsistir após a vigência da Constituição de 24 de janeiro de 1967, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, ao pronunciar a inconstitucionalidade de preceitos das Constituições dos Estados do Rio Grande do Sul e da Guanabara (Acórdãos de 4/12/68 e 26/2/69, nas Representações números 749 e 770, in "Revista Trimestral de Jurisprudência" vols. 50 - dezembro de 1969, pag. 738 e 51 - janeiro de 1970, pag. 214);

- e, considerando mais, que, de qualquer modo o aposentado não faria jus aos proventos que lhe vieram a ser fixados, por salvo com relação a magistrado é incabível a parcela referente a diárias de Brasília, não absorvidas", segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União;

- e considerando, finalmente, que, além de tudo isso, o inativo não havia, na realidade completado sequer trinta anos de serviço; a contagem em dobro de tempo de serviço estadual ou municipal não pode prevalecer porquanto segundo firmou o Pretório Máximo (acórdão de 19/3/69 na Representação no. 754 in "Revista Trimestral de Jurisprudência", vol. 50 outubro de 1969 pag. 218), não podem ser ampliados por normas estaduais ou municipais os direitos assegurados aos funcionários públicos pela Constituição, em razão do prescrito em seu art. 13, V;
- julgou ilegal a concessão.

O Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção acompanhou a decisão tão somente - quanto ao último fundamento considerando os demais em decorrência, prejudicados.

O Conselheiro Heráclio Salles também julgou - ilegal a concessão apenas pelo fundamento de não serem os procuradores do Distrito Federal - membros do Ministério Público, considerando desnecessário o exame das demais questões.

PROCESSO 300/70-STC- Requerimento de servidores desta Corte, solicitando lhes se ja concedida gratificação de representação de Gabinete. O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

ATA DA 943a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 9 dias do mês de abril de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro José Wamberto

PROCESSO 288/70-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 29/69-SES e outra. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, Aposentadorias dos seguintes servidores: PROCESSO 279/70 - Raimundo Nonato Pontes; PROCESSO 276/70 - Bernardino Café Barbosa; - O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias
PROCESSO 269/70 - Adiantamento concedido ao servidor Carlos Pereira de Albuquerque, no valor de NCr\$ 200,00.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 289/70-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 8/70 e outras, do Corpo de Bombeiros do DF.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas. PROCESSO 293/70 -STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 908/69-DETUR. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa. Decidiu mais, dispensar a diligência sugerida na informação da Inspeção-Geral.
Aposentadorias dos seguintes servidores: PROCESSO 981/69 - Sebastião Amaro da Silva; PROCESSO 882/69 - Lucy Cottis, - O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias, determinando se corrijam os títulos de inatividade, consoante os pareceres da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:
PROCESSO 295/70-STC - NE 1599/49-DM e outra;
PROCESSO 290/70-STC - NE 25/69-SVO;
- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:
PROCESSO 292/70-STC - NE 77/69-GAB e outras;
PROCESSO 287/70 - STC- NE 3/70-SC e outras;
PROCESSO 291/70-STC- NE 357/69 (TCDF);
- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO 272/70 - Aposentadoria do servidor Lélcio Manoel Resende.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS,

PROCESSO 1352/69 - Balancetes Financeiro e orçamentário e a demonstração da receita e despesa, da Fundação Hospitalar do DF, referente ao mês de agosto/69;
PROCESSO 1682/69 - Balancetes, financeiro e demonstrativo da receita e despesa, da Fundação Hospitalar do DF, referentes aos meses de setembro e outubro/69;
- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.
PROCESSO 334/70- Prestação de contas das Obras Sociais das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora da Piedade, relativa ao auxílio de NCr\$. 1.500,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
PROCESSO 1613/69 - Decreto 1244/69, que altera o orçamento da Fundação Zoobotânica do DF;

PROCESSO 1147/69-Decreto 1116 e 1117, que respectivamente, aprova e altera o orçamento da Fundação Educacional do DF;

- O Tribunal determinou permaneçam os processos em mesa.
PROCESSO 1633/65 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social, relativa ao período de 1964- O Tribunal tomou conhecimento e determinou o arquivamento dos autos.
PROCESSO 784/69 - Prestação de contas da verba do serviço de caráter secreto ou reservado, relativo ao período de janeiro a julho/69, bem como balancete da Secretaria de Segurança Pública do DF;
PROCESSO 336/69- Prestação de contas da verba do serviço de caráter secreto, referente ao exercício de 1968, da PDF;
- O Tribunal aprovou as contas e ordenou fôsem expedidas aos responsáveis as respectivas provisões de quitação. O Conselheiro Jurandyr Palma Cabral declarou-se impedido.
PROCESSO 1463/64 - Prestação de contas, da Fundação Zoobotânica do DF, relativa ao exercício de 1963. - O Tribunal aprovou as contas e determinou fôsem expedidas aos responsáveis as respectivas provisões de quitação.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 993/70 - Balancetes, financeiro e orçamentário e demonstrativo da receita e despesa, da Fundação Hospitalar do DF, referentes ao mês de novembro;
PROCESSO 231/69 - Decreto 952, que aprova o Orçamento da Fundação do Serviço Social do DF;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 282/70 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Djalma Luciano Pimentel Borges, no valor de NCr\$ 10.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 1089/68 - Alteração do orçamento da Fundação do Serviço Social do DF.- O Tribunal, considerando que se trata de orçamento relativo ao exercício de 1968, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO 114/70 - Ofício do Superintendente da SAB, comunicando ter firmado escritura de promessa de compra e venda de imóvel.- O Tribunal determinou diligência interna para a que seja complementada instrução com esclarecimentos sobre a competência dos que representaram a promitente vendedora, e sobre a antecipação do sinal, por parte da promitente compradora, bem como sobre a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

O Auditor Jesus Reis requereu lhe fôsem deferidas férias regulamentares, a partir do próximo dia 13. O Plenário deferiu a solicitação. Em seguida, por sugestão da Presidência, ficou prorrogado até o próximo dia 30 do corrente mês o prazo para apresentação de emendas ao

projeto de reforma da Lei Orgânica do Tribunal.

Quando da votação dos processos 784/69 e 336/69 a Sessão foi transformada em reservada. O Conselheiro José Wamberto informou ao Plenário que, segundo os esclarecimentos que lhe prestara o Diretor-Geral, o atraso na remessa da correspondência foi devido ao Correio e Telegráficos e não à Seção encarregada desse serviço no Tribunal, ficando, assim, sem efeito as observações que, a respeito, fizera na Sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz Cláudio Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e o Procurador-Geral.

ATA DA 944a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 14 dias do mês de abril de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Procurador Adjunto Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE:

Foram aprovadas as atas da 942a. e 943a. Sessões Ordinárias.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

PROCESSO 204/70 - Representação da Diretoria-Geral, sugerindo se faça a permuta de dois veículos usados desta Corte, por outro carro de iguais características. - O Tribunal autorizou se proceda na forma sugerida pela Diretoria-Geral.

PROCESSO 370/70 - Offício do Superintendente da NOVACAP, solicitando seja colocada à disposição daquela Companhia a importância de NCr\$ 200.000,00, destinada a custear as obras do edifício sede deste Tribunal. - A Corte autorizou se fosse transferida à NOVACAP a quantia de NCr\$ 170.000,00.

PROCESSO 312/70 - Representação da Diretoria-Geral, propondo se realize concurso público para preenchimento das vagas de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal desta Corte. - O Tribunal autorizou a abertura do concurso, e determinou constasse do edital o esclarecimento de que, apesar de não exigido diploma de curso superior, as provas versarão sobre conhecimentos em nível de graduação universitária. Foi, outrossim, fixada em NCr\$ 20,00 a taxa de inscrição.

PROCESSO 311/70-STC-Representação do Senhor Diretor-Geral, comunicando que determinara a Seção do Material excluir das licitações a firma Levy Publicidade Ltda. em face da atitude desrespeitosa do seu titular para com esta Corte. - O Tribunal tomou conhecimento e manteve a decisão da Diretoria-Geral.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário, dos entendimentos mantidos com o Senhor Ministro do Planejamento, com relação ao orçamento vigente deste Tribunal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO:

PROCESSO 1262/69 - Aposentadoria do servidor Saturnino Maciel de Carvalho. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 261/70 - Antônio L. de Souza - NCr\$ 200,00;
PROCESSO 113/70 - Geraldo M. Ponte - NCr\$ 2.000,00;
PROCESSO 323/70 - Petrônio R. Fonseca - NCr\$ 10.000,00;
PROCESSO 259/70 - Maurílio Severino Carlos - NCr\$ 200,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO 280/70 - Aposentadoria do servidor Geraldo Figueiredo de Assis. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 143/70 - Maria L. S. R. Gutierrez - NCr\$ 13.500,00;
PROCESSO 320/70 - Cesar P. Lacombe - NCr\$ 1.500,00;
PROCESSO 1648/69 - Convênio firmado entre o Tribunal de Contas do DF e a NOVACAP, tendo por objeto a administração pela NOVACAP das obras de construção do edifício-sede do Tribunal.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 263/70-STC-Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do DF e a NOVACAP tendo por objeto a construção do edifício-sede do Tribunal. - O Tribunal determinou se desse conhecimento à NOVACAP, das ponderações de fls. 25, do Senhor Engenheiro, para as providências pertinentes.

PROCESSO 771/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 100/69-DM-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa. Foi dispensada a representação sugerida na informação da Inspeção-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL:

PROCESSO 949/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 698/69-DL e outras. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 273/70 - Aposentadoria do servidor Antenor Xavier de Mendonça. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 348/70 - Raimundo F. da Silva - NCr\$ 400,00;
PROCESSO 53/70 - Roberto W. de Castro - NCr\$ 900,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 964/69- Balancetes Patrimonial e Financeiro da Prefeitura-DF, relativos ao mês de julho/69. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 311/70 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Hugo de Araújo Souza, no valor de NCr\$ 125,00.

PROCESSO 177/70 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Salvador Barbosa da Silva, no valor de NCr\$ 400,00.

- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO 1488/69-STC- Convênio celebrado entre o DF e a SHIS. - O Tribunal determinou a remessa do processo à Procuradoria-Geral para que se dê cumprimento a diligência ordenada as fls. 10,

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim Luiz Cláudio A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ATA DA 946ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de abril de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Heráclio Salles, o Auditor Luiz Zaidman e a Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE -

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 61/70-STC- Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 46/69-CST e outra - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 355/70 - José Alvarenga - NCr\$ 800,00;
PROCESSO 254/70 - Antônio de O. Bastos - NCr\$ 740,00;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 277/70-Aposentadoria do servidor Sebastião Claro dos Santos - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 278/70 - Aposentadoria do servidor José Martins dos Santos. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 303/70-STC-Térmo de transação firmado entre o Distrito Federal e os Senhores Agenor Vieira da Costa e José Martins Lima;

PROCESSO 63/70 - Adiantamento concedido à servidora Ruth Gomes de Sa;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO 1626/69-STC - Pagamento à PETROBRAS no valor de NCr\$ 5.431,14, referente ao fornecimento de gasolina comum ao Tribunal. A Corte autorizou o pagamento, na forma sugerida pela Diretoria-Geral.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 342/70 - José Azevedo NCr\$..... 500,00;
PROCESSO 64/70 - Honório L. Neto - NCr\$.. 500,00;

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 358/70 - Balancetes patrimonial e financeiro da SHIS, referente a dezembro de fevereiro/70.

PROCESSO 324/70 - Balancete de receita e despesa da TCB referente ao mês de fevereiro/70;

PROCESSO 10/70-Decreto 1262/69, que altera o orçamento da Fundação Zoobotânica do DF;

PROCESSO 1644/69 - Balancetes patrimonial e financeiro da Prefeitura-DF relativo ao mês de novembro/69;

PROCESSO 1297/69-PDF - Balancetes patrimonial e financeiro da Secretaria de Finanças relativos ao mês de setembro/69;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1147/69 - Decretos nos. 1116 e 117, que aprovam e alteram o orçamento da Fundação Educacional do DF para o exercício/69;

PROCESSO 1613/69-Decreto 1244/69, que aprova o orçamento da Fundação Zoobotânica do DF, para o exercício de 1969;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins. Dispensou-se a diligência sugerida nas informações da Inspeção-Geral, uma vez que a matéria foi apreciada e decidida no processo 216/70-STC.

PROCESSO 367/70, Prestação de Contas do Patronato Agrícola Dom Orione, relativa ao auxílio de NCr\$500,00;

PROCESSO 369/70-Prestação de Contas do Patronato Agrícola Dom Orione, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.000,00;

PROCESSO 45/70 - Prestação de Contas do Educandário Nossa Senhora da Anunciação, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.500,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 161/70 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Luiz Fernando de Brito, no valor de NCr\$ 600,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 62/68 - Tomada de contas do Chefe da Seção de Material e Transporte do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo. - O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhe expedisse a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO 538/69-Prestação de contas do DER-DF, relativa ao exercício de 1968. - O Tribunal julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhes expedissem as respectivas provisões de quitação.

PROCESSO 992/68 - Tomada de contas do servidor Melchisedeck Almeida Campos - O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhe expedisse a respectiva provisão de quitação. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário representação do Engenheiro Horta Barbosa, a respeito das dúvidas surgidas para o prosseguimento das obras do edifício-sede do Tribunal - O Tribunal determinou se proceda na forma sugerida pelo engenheiro, fazendo-se a devida comunicação à NOVACAP.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral

ATA DA 106ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de abril de 1970, às 16 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Heráclio Salles, o Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, A Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia

Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Disse o Senhor Presidente haver convocado a presente Sessão Especial, a fim de que o Plenário decidisse sobre a possibilidade de se aproveitar nos cargos não iniciais da carreira de Auxiliar Instrutivo, os candidatos aprovados em concursos público.

Para compor-se o "quorum" exigidos pelo art. 66 do Regimento Interno, foi convocado o Auditor Luiz Zaidman.

Discutida a matéria, o Tribunal decidiu baixar a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 3/70

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, atendendo ao princípio contido no art. 2o. parágrafo único, de sua Resolução no. 3/69, de 31 de janeiro de 1969, e tendo em vista a conveniência para os seus serviços, em face do escasso número de funcionários de sua Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1o. - A nomeação inicial dos habilitados em concurso público de provas realizado por este Tribunal far-se-á, com respeito da ordem de classificação, e ressalvados os casos legais de acesso, para todos os cargos vagos na carreira, inclusive para os de classes intermediárias e final, quando não houver funcionários com possibilidade de promoção.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Decidiu, ainda, O Tribunal, considerando a afinidade e a relação de continuidade entre a carreira de Auxiliar Instrutivo e a de Oficial Instrutivo, que ressalta daquelas próprias denominações, autorizar se promovam as medidas necessárias a que sejam providos, por acesso, na forma da lei, quatro vagas da classe inicial da carreira de Oficial Instrutivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Luiz Cláudio A. Abreu, Secretário do Tribunal Pleno, e assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros.

ATA DA 107a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de abril de 1970, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Heráclio Salles, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Procurador-Adjunto Doutor José Guilherme Villela, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Disse o Senhor Presidente haver convocado a presente Sessão Especial, a fim de que o Plenário se pronunciasse sobre vários assuntos de ordem administrativa.

Pedindo a palavra, o Conselheiro Heráclio Salles propôs reexaminasse o Tribunal a Decisão tomada no processo 312/70-STC, relativamente ao concurso público para preenchimento das vagas de Assistente Técnico. - Discutida a matéria, o Tribunal decidiu reconsiderar, em parte, a referida decisão, para o fim de ser exigido dos candidatos ao concurso em questão diploma de nível universitário. Foi mantida a taxa de inscrição, no valor, de NCr\$ 20,00.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Tribunal o processo no. 342/70-STC, relativo a estudo elaborado pela Secretaria, por determinação do Plenário, visando ao provimento, por acesso, de vagas da classe inicial da carreira de Oficial Instrutivo. A Côrte decidiu regular a matéria, na forma da seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 4/70

- O Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista a sua decisão do dia 17 do corrente, que autorizou a Presidência a prover em cargos de oficial instrutivo, mediante acesso, ocupantes de cargos finais da carreira de auxiliar instrutivo, por serem afins às citadas carreiras e haver, entre uma e outra, relação de continuidade, e o mais que consta do processo no. 342/70-STC;

- e considerando que:

a) o provimento de cargo público mediante acesso - importando restrição ao ingresso por via de concurso em carreira considerada principal - deve efetuar-se somente nos casos em que, por evidente a afinidade entre carreiras, haja autorização legal expressa ou tácita, e há de processar-se segundo normas regulamentares específicas (estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União - Lei no. 1.711, de ... 28/10/1952; Decreto-Lei no. 274, de 28/2/1967, Arts. 32 e 34);

b) na sua competência para prover os cargos dos Serviços Auxiliares (Constituição, arts. 72, parágrafo 1o., e 115, II; Lei no. 5.538, de 22/11/1968; art. 31, II), está implícita a de regulamentar, segundo a lei, e para efeitos interno, o modo de proceder-se a esse provimento;

c) da transferência de servidor para o Quadro instituído pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, operada em consonância com a Resolução no. 3, de 31/1/1969, resultou permanecerem vagos sete cargos, símbolos TC-7, da classe inicial da carreira de oficial instrutivo, e três da classe seguinte, símbolo TC-6;

d) a premente necessidade de pessoal, nos serviços desta Côrte, impõe o provimento, na forma da Lei, por concurso e por acesso, daquelas dez vagas de oficial instrutivo, bem como das existentes e das que, conseqüentemente, ocorrerem, na carreira de auxiliar instrutivo;

e) todos os cargos das classes inicial e intermediária, a que correspondem os símbolos TC-

10 e TC-9, da Carreira de Auxiliar Instrutivo, estão vagos, e os da classe final, símbolo TC-8, ocupados por funcionários que preenchem os requisitos para acesso, inclusive o de treinamento específico, por exercerem há mais de três anos atribuições que são comuns àquelas carreiras e à de oficial instrutivo;

RESOLVE:

Art. 1o. - Os dez cargos atualmente vagos na carreira de oficial instrutivo do Quadro dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, instituído pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, serão providos da seguinte forma:

a) mediante concurso público de provas, dos cargos de símbolo TC-7, que integram a classe inicial, e três de símbolo TC-6, que compõem a classe imediatamente superior;

b) mediante acesso, os restantes cinco cargos de símbolo TC-7, que formam a classe inicial, aos quais concorrerão os ocupantes da classe final da carreira de auxiliar instrutivo.

Parágrafo único - A primeira vaga que ocorrer em cargo inicial da carreira de oficial instrutivo será preenchida mediante acesso, a segunda em decorrência de concurso público de provas, e assim sucessivamente.

Art. 2o. - O acesso a que se refere o artigo anterior obedecerá ao critério do merecimento absoluto (Lei no. 1.711, de 28/10/1952, art. 255 II), se fará por indicação do Tribunal, em sessão reservada, com o "quorum" de quatro conselheiros efetivos.

Art. 3o. - O concurso público de provas, a que se refere o art. 1o., A, será aberto dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1970.

Reuniram-se, a seguir, reservadamente, os Senhores Conselheiros, para decidirem, sobre os funcionários a serem indicados ao acesso, na forma da resolução hoje aprovada.

Reaberta a Sessão, o Tribunal resolveu fazer a indicação dos seguintes servidores: Afda Versiani Cintra, Marcolina Machado Lafetá, Cidrônia de Carvalho, Leila Marques Cintra e Silva e Wagner Jorge de Miranda.

Foi adiada para a próxima Sessão a decisão sobre a proposta da Secretaria, no sentido de se fazer a transferência do servidor Raimundo Mateus Figueiredo do cargo de Motorista, símbolo TC-8, para o de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-8.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas o Presidente declarou encerrada a sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 08 de abril de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a JOSE SILVA VIANA, Servente, nível 5, matrícula no. 2755, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 1210, 12o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 30 de abril de 1970.

MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 11 de setembro de 1969, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a ISMAEL RODRIGUES PÁDUA, IRLAT., nível 08, matrícula no. 12.822 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 1210 no 12o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 30 de abril de 1970.

P/ MÉRICA ALMEIDA RAMOS
Secretária.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria 08 de abril de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a MÁRIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula no. 11.679, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 1210, 12o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 30 de abril de 1970.

MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
DIVISÃO DE CONCESSÕES

EDITAL No. 006/70-C.C.

A Divisão de Concessões da Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, pelo presente EDITAL convida os requerentes à permissão de Táxis a comparecerem no Serviço de Concessões, localizado no 3o. andar do Edifício Brasília (Setor Bancário Sul), no período de 05.05.70 a 20.05.70, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13.00 às 18.00 horas, diariamente, de segunda a sexta-feira, a fim de serem entrevistados.

No ato da entrevista, os requerentes terão que apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade
2. Carteira de Motorista Profissional
3. Carteira de Saúde fornecida pela Secretaria de Saúde do D.F.
4. Carteira Profissional de Trabalho
5. Título de Eleitor
6. Quando estrangeiro, Carteira Modelo 19 acompanhada de Certidão Negativa de Crime contra a Segurança Nacional
7. Atestado de Bons Antecedentes ou Fôlha Corrida
8. Certidão de Casamento
9. Certidão de Nascimento dos filhos do sexo feminino menores de 21 anos e sexo masculino menores de 18 anos, e em caso de tutela, Certidão passada pelo Juiz de Vara de Família do D. Federal.
10. Atestado passado por autoridade policial competente, comprovando a dependência dos filhos com a idade de 14 a 18 anos do sexo masculino e de 14 a 21 anos do sexo feminino.

2. Na entrevista o requerente deverá definir a categoria do táxi a empregar no serviço (Mirim ou Grande), para efeito de classificação.

3. Adotar-se-á o critério abaixo de contagem de pontos para classificação:

1. Idade de 18 a 25 anos	1 ponto
de 26 a 50 anos	2 pontos
de 51 a 60 anos	1 ponto
de 61 anos em diante	0 ponto
2. Casado	3 pontos
3. Solteiro	1 ponto
4. Por dependente	1 ponto
5. Para cada ano de Carteira Profissional	1 ponto
6. Para o ano de fabricação:	1 ponto
1.966	2 pontos
1.967	3 pontos
1.968	4 pontos
1.969	5 pontos
1.970	6 pontos
(1.970 (ZERO))	7 pontos

4. No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior número de dependentes, e, na hipótese de persistir o empate, ao que contar com maior tempo de carteira de motorista profissional, persistindo ainda o empate, ao que tiver o requerimento com entrada mais antiga no G.D.F.

Aquêles que deixarem de cumprir as exigências contidas no presente EDITAL, dentro do prazo acima estipulado, terão seus processos automaticamente arquivados.

Brasília, 30 de abril de 1970

UBIRAJARA ARAUJO
Diretor da Divisão de Concessões

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS No. 026/70-CPC-2., PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE ASFALTO DILUÍDO E CIMENTO ASFALTICO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras ou fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 15 de maio de 1970, na sala de Concorrências. As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos de órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP. Nota: O valor atribuído ao contrato será de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos).

Brasília, 28 de abril de 1970

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No. 022/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM MECANIZADA, NO PLANO PILOTO E ADJACENCIAS EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.-

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

Da proposta deverão constar os seguintes itens:

- 1.4.1 -
b - LEIA-SE; por hora de trabalho do trator púsher ou lâmina especificados no Capítulo I, item 1.3.3, letras "b", "c" e "e": Y-0,367 6,50 sendo:
x - NCr\$ /horas
y - potência no volante do motor.

NOTA: - Considerando a presente ratificação, a Tomada de Preços marcada para às 10,00 horas do dia 04 de maio de 1970, fica transferida para o dia 8, no mesmo horário e local.

Brasília, 28 de abril de 1970.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

EDITAL No. 01/70

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EXCEDENTES

De ordem do Senhor Superintendente, nos termos da Instrução de Serviço de 24 de abril de 1970, e de conformidade com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do Decreto no. 637, de 03 de agosto de 1967, da Prefeitura do Distrito Federal, faço público que, às 14 (quatorze) horas do dia 1o. de junho do corrente ano, estará reunida a Comissão de Concorrência, a fim de receber propostas para aquisição das viaturas relacionadas no anexo único que a este acompanha.

1.0 - DO LOCAL DA REUNIAO

1.1 - A referida reunião realizar-se-á no Serviço de Transportes desta Sociedade, situado no trecho 15, do Setor de Indústria e Abastecimento.

2.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

2.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 - No ato da apresentação das propostas, deverão os interessados apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento de crédito, em se tratando de pessoal jurídica;

3.1.2 - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento de crédito ou casa comercial, tratando-se de pessoal física;

3.1.3 - tratando-se de servidor dos Quadros Funcionais da "S.A.B.", ou de Quadros de qualquer órgão do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, que na condição de servidor, quiser participar da Concorrência, a declaração de idoneidade financeira deverá ser substituída por declaração funcional, atualizada, da qual deverá constar a importância líquida de sua remuneração percebida no mês abril do corrente ano.

3.1.4 - nos casos de funcionários do Conjunto Administrativo do Distrito Federal regidos pela "C.L.T.", exigir-se-á que tenha mais de (três) anos de casa.

4.0 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão ser datilografadas, sem rasuras e sem entrelinhas, bem como preenchidas de acordo com a minuta que está à disposição dos interessados, na Divisão de Administração desta Empresa.

4.2 - Cada proposta deverá referir-se a, apenas, uma viatura, contendo o preço oferecido em algarismos e por extenso.

4.3 - A proposta, juntamente com o recibo (2a. via) da caução de que trata o item 5.1, deverá ser colocada dentro de um envelope, sendo este fechado e contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS EXCEDENTES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "SAB" - PROPOSTA RELATIVA AO ITEM DO ANEXO ÚNICO."

5.0 - DA CAUÇÃO

5.1 - Para cada viatura que pretender adquirir, deverá o interessado recolher, previamente, junto à Tesouraria da "S.A.B.", em caução, o valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) em moeda brasileira, ou em títulos de dívida pública federal.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

6.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O julgamento das propostas será feito pela mencionada Comissão de Concorrência.

6.2 - O critério para julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida às propostas que mais vantagens oferecerem para cada viatura.

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1 - Conhecidos os resultados da Concorrência, através de publicação no "Distrito Federal" e outros veículos de imprensa, os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias para efetuarem o pagamento.

7.2 - O mesmo prazo será conferido aos servidores desta empresa e outros do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, que obtiverem adjudicação, a fim de que preencham a autorização para descontos em folha de pagamento nos termos do item 10.3.

8.0 - DA DEVOLOUÇÃO DA CAUÇÃO

8.1 - O valor recolhido em caução será devolvido ao respectivo proprietário, mediante requerimento ao Diretor Administrativo da "S.A.B.", quando:

8.1.1 - conhecido o resultado, àqueles que não obtiveram adjudicação;

8.1.2 - após cumpridas as exigências dos itens 7.1 e 7.2, aos que obtiveram adjudicação.

9.0 - DO EXAME DAS VIATURAS

9.1 - As viaturas, objeto da presente Concorrência, poderão ser examinadas no pátio do Serviço de Transportes da "S.A.B.", situado no Setor de Indústria e Abastecimento, ao lado da CIBRAZEM, em dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

10.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "S.A.B." se reserva o direito de adjudicar ou não as viaturas, no todo ou em parte, sem que, com isso, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 - Não serão consideradas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências do presente Edital.

10.3 - Aos funcionários mencionados no item 3.1.3 é facultado efetuar o pagamento em até 15 (quinze) parcelas, não podendo o desconto, todavia, ser inferior a NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

10.3.1 - Para pagamento parcelado, na forma acima, o interessado somente poderá adquirir uma viatura.

10.3.2 - Caso desejar, poderá o funcionário oferecer parte do pagamento em dinheiro, ficando o restante para o desconto em folha.

10.3.3 - Na hipótese dos dois itens anteriores, as propostas deverão ser expressas a respeito.

10.4 - Ocorrendo igualdade de preço, terá preferência:

a - o funcionário da "S.A.B."
b - o funcionário do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

10.5 - Nos demais casos de empate, serão obedecidas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis à espécie.

10.6 - Após efetuado o pagamento que tratam os itens 7.1 e 7.2, disporá o adquirente de 5 (cinco) dias para retirar a viatura a ele adjudicada.

10.6.1 - Decorrido esse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por dia de atraso.

10.6.2 - Todas as despesas decorrentes da retirada das viaturas correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

10.7 - A venda a funcionário, para descontos em seus vencimentos, será feita com a cláusula de reserva de domínio.

10.8 - A entrega dos certificados de propriedade, será feita no ato da assinatura dos contratos de compra e venda.

10.9 - O não cumprimento das exigências contidas nos itens 7.1 e 7.2 implicará em perda da caução depositada, e, consequentemente, na convocação de 2º colocado.

10.10 - As viaturas serão entregues aos vencedores no estado em que se encontrarem na data da publicação deste no "Distrito Federal".

10.11 - Não poderão ser apresentadas propostas contendo preços inferiores aos estabelecidos no Anexo Único.

10.12 - Quaisquer outras informações sobre a presente Concorrência poderão ser obtidas na Divisão de Administração da "SAB", no horário de expediente comercial, sita a Esplanada dos Ministérios, bloco 11, 4º andar (Ministério da Saúde).

Brasília, DF., 29 de abril de 1970.

NILO MORAIS AMORIM
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "S.A.B."

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

ANEXO ÚNICO

ITEM	MARCA	TIPO	ANO	COR	PLACA	Nº DO MOTOR	PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO
01	WILLYS/	Pick-Up	1.964	Verde Imperial	97.75	Nao Ten	NCr\$ 700,00
02	VOLKSWAGEN	Sedan	1.965	Verde Amazonas	3.51.27	B-338633/36HP	NCr\$ 5.500,00
03	WILLYS	Sedan	1.963	Preta	3.46.84	B2.103.601	NCr\$ 4.700,00
04	FORD	F.100	1.961	Verde Imperial	66.78	F10AA1SH13670	NCr\$ 2.300,00
05	FORD	F.600	1.961	Verde Imperial	68.01	F64AA1SH10251	NCr\$ 4.000,00
06	FORD	F.100	1.961	Verde Imperial	68.19	F10AA1SH13671	NCr\$ 1.400,00
07	FORD	F.350	1.960	Verde Imperial	71.45	1D5-13465	NCr\$ 1.900,00
08	MERCEDES-BENZ	Caminhão	1.962	Verde Imperial	66.34	DM-326-974-0700033	NCr\$ 5.500,00

09 - Um lote de carrocerias compreendendo: 02 (duas) carrocerias de Jeep Candango de ano de fabricação de 1.960, 01 (uma) carroceria de Jeep Willys de ano de fabricação de 1.957 e 01 (uma) carroceria de ano F-350 de ano de fabricação de 1.958, importada: NCr\$ 120,00

Brasília - D.F., 29 de abril de 1970.

NILO MORAIS AMORIM
NILO MORAIS AMORIM
Presidente da Comissão

14/70...

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20